



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

0 002

Solicitação de Compra Nº 84/2023

Solicitante:	ROSANA CRISTINA SUMBACH	Data da Solicitação:	28/04/2023
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Local de Entrega:	Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Av. Dr. David Xavier da Silva, 348, Centro, Congonhinhas		
Objeto:	Contratação de Serviço para confecção de tenda e balão infláveis personalizado para atender a Secretaria Desenvolvimento Social.		
Justificativa:	Tendo em vista, a necessidade de melhor visualização e identificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em eventos realizados de acordo com o calendário Municipal.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 416/2023 Hora: 10:10
Data 04/05/2023
Mayora J. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102667-1	1,00	UNI	Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura. Catser: 22039	1.618,4000	1.618,40
2	770102668-1	1,00	UNI	Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura. Catser 22039	5.436,9000	5.436,90

Preço Total: 7.055,30

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
280 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00784-01005.03.99.01.00.2.500.0000	7.055,30

Congonhinhas, 28 de Abril de 2023.

Rosana Cristina Sumbach
Decreto Nº 3.318/2022
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 31/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01

2. Descrição da necessidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Tendo em vista, a necessidade de melhor visualização e identificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em eventos realizados de acordo com o calendário Municipal. Logo, indispensável a contratação para atender a demanda existente, bem como respeitando os trâmites administrativos necessários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa única no seguinte endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva nº 348 – Ação Social no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e vinte) dias.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitante. Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços. Registrou-se o valor médio para produtos para formação dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I, cuja entrega será realizada em remessa única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.055,00

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 7.055,30 (sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a entrega será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício da contratação é a confecção de balão e tenda infláveis personalizados para utilização em eventos anuais, para uma melhor visualização e identificação da secretaria e aos se

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, respeitando os trâmites administrativos e a finalidade para eventos do calendário Municipal, quanto aos serviços prestados pela secretaria em questão, objetivando uma melhor visualização e identificação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rosana Cristina Sumbach
Decreto Nº 3.318/2022
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Lista de Anexos

0

6

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 74843_Cotacao_23-04-26_16-26-09.pdf (81.68 KB)
- Anexo II - 74843_Cotacao_tenda.pdf (73.27 KB)

Anexo I - 74843_Cotacao_23-04-26_16-26-09.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Pesquisa realizada entre 26/04/2023 15:31:47 e 26/04/2023 15:31:49

Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:26:10 (IP: 177.105.173.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) classificação de produto (material)	2	1 Unidade	R\$ 1.618,40 (un)	-	R\$ 1.618,40	R\$ 1.618,40

Valor Global: R\$ 1.618,40



Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:26:10 (IP: 177.105.173.150)
Código Validação: LGUyWzjYTEh5qQPSZKNL9J%2bMK2y1W/zqM1tHpc1UqH8nPm6WA%253d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyWzjYTEh5qQPSZKNL9J%252bMK2y1W/zqM1tHpc1UqH8nPm6WA%253d%3d

Detalhamento dos Itens

0 0 9

Item 1: classificação de produto (material)

Preço Estimado: R\$ 1.618,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.618,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.618,40

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de pvc transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção uv, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 v, bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.814,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Confeção de balão e tenda inflável personalizada para atender a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo..

Descrição: Classificação de Produto (Material) - Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Data: 15/02/2023 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:987517

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/02/2023 14:58

Homologação: 17/02/2023 08:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.434.728/0001-33 A R SANTOS & CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Telefone:

(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515

Email:

djadianorodrigues@hotmail.com

20.758.465/0001-13 S. C. COMERCIAL EIRELI

R\$ 1.829,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Telefone:

(44) 9970-1022

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.422,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:26:10 (IP: 177.105.173.150)
Código Validação: LGUyrv2jYTEh5qQPSfZkNL9J%2bMk2y1WjzqM1iHpt1UqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyrv2jYTEh5qQPSfZkNL9J%2bMk2y1WjzqM1iHpt1UqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATAÇÕES/DF

Objeto: Prestação de Serviços de promoção de eventos abrangendo a organização, execução e o acompanhamento de eventos presenciais, virtuais e híbridos, em todo território nacional, com o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, alimentação, material de consumo e equipamentos, elaboração de projeto e suporte técnico em feiras e exposições..

Descrição: Promoção de Evento - Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

CatSer: 14591 - PROMOCÃO DE EVENTO

Data: 27/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:135058

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/12/2022 10:03

Homologação: 28/12/2022 10:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.297.749/0001-08 ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA

R\$ 1.197,77

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Promoção de Evento - Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

Telefone:

(61) 8112-4013

Email:

sac@e2sa.com.br

10.935.819/0001-02 GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI

R\$ 1.300,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

Telefone:

(61) 3043-0004

Email:

arbrant@terra.com.br

10.762.976/0001-55 MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

R\$ 1.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

Telefone:

(41) 3352-0955

Email:

janilson@inovacontabilidade.com.br

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 1.407,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

Nome de Contato:

PRISCILA

Telefone:

(65) 3322-1664

Email:

eventual@eventualpromocoes.com.br

27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 1.436,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Promoção de Evento - Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.



Telefone:

(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836

Email:

c2empreendimentosap@outlook.com

11.200.051/0001-83 LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA

R\$ 1.436,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Promoção de Evento - Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

Nome de Contato:

Gisele Domingues Udre Varela

Telefone:

(61) 3548-3004

Email:

comercial@luminareventos.com.br

11.654.689/0001-94 WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

Telefone:

(61) 3541-6258

Email:

contato.welcomeeventos@gmail.com

02.977.786/0001-27 EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balão flutuante à base de gás hélio, sendo ideal para visualização à distância. Colorido e iluminado, o balão Blimp garante grande visibilidade a eventos, exposições, inaugurações e ações promocionais. Modelos convencionais como rooftops, blimps, portais e também grandes estruturas infláveis, réplicas em 3D etc. Assistência técnica e manutenção diária do Balão, elevação e recolhimento. A empresa deverá apresentar 03(três) opções de formato + arte para aprovação prévia do fiscal.

Telefone:

(61) 3221-2400





Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:26:10 (IP: 177.105.173.150)
Código Validação: LGUyvw2jYTEh5qQPSZKtNL9J%252bMk2y1W/zqM1IHpct1UqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyvw2jYTEh5qQPSZKtNL9J%252bMk2y1W/zqM1IHpct1UqHU8nPm6WA%3d%3d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:	
Item 1 - classificação de produto (material)	
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/12/2022 e 15/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.	
DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS	
Mediana das Propostas Finais	
- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.	



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

0. 13

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/03/2023 08:36:28
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:26:10 (IP: 177.105.173.150)

Código Validação: LGUymw2YTEh5gQPSZkNL9J%2bK2y1WJzqM1iHpc1UqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUymw2YTEh5gQPSZkNL9J%2bK2y1WJzqM1iHpc1UqHU8nPm6WA%3d%3d>

Anexo II - 74843_Cotacao_tenda.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada em 26/04/2023 16:31:23

Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:39:09 (IP: 177.105.173.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do C/MED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a criação do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado
1) Tenda inflável - confeccionado em tecido altamente resistente	2	1 Unidade	R\$ 3.818,50 (un)	-	R\$ 3.818,50
Total					R\$ 3.818,50

Valor Global: R\$ 3.818,50



Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:39:09 (IP: 177.105.173.150)
Código Validação: LGUyrvw2jYTEh5qQPSZKzNL9J%2bMk2y1WjzbG13ZDxuxgqHUbPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyrvw2jYTEh5qQPSZKzNL9J%2bMk2y1WjzbG13ZDxuxgqHUbPtm6WA%3d%3d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: tenda inflável - confeccionado em tecido altamente resistente

Preço Estimado: R\$ 3.818,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.818,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.818,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tenda inflável - confeccionado em tecido altamente resistente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.147,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Confeção de balão e tenda inflável personalizada para atender a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo..

Descrição: Classificação de Produto (Material) - Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Data: 15/02/2023 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:987517

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/02/2023 14:58

Homologação: 17/02/2023 08:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.434.728/0001-33 A R SANTOS & CIA LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 4.030,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Telefone:

(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515

Email:

djadrianorodrigues@hotmail.com

20.758.465/0001-13 S. C. COMERCIAL EIRELI

R\$ 4.264,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Telefone:

(44) 9970-1022



Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:39:09 (IP: 177.105.173.150)

Código Validação: LGUyrv2jYTEh5qQPSfZkNL9J%2bMk2y1WjzbGI3zDxuxgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyrv2jYTEh5qQPSfZkNL9J%252bMk2y1WjzbGI3zDxuxgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Município de Francisco Beltrão

Objeto: Aquisição de uma tenda inflável para utilização nas campanhas de vacinação promovidas pela Municipalidade.

Descrição: Tenda Inflável - confeccionado em tecido altamente resistente - Tenda Inflável - confeccionado em tecido altamente resistente

Data: 11/05/2022 15:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDFB-572022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.286.699/0001-80 FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 3.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Flavio

Telefone:

(11) 2387-0984

Email:

ftscomercial2017@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

0 18

Item 1 - tenda inflável - confeccionado em tecido altamente resistente

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Médiana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:39:09 (IP: 177.105.173.150)

Código Validação: LGUYNWZjYTEh5qQPSfZKk2y1WjzbG13zDxuxgqHUbNpIm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=LGUYNWZjYTEh5qQPSfZKk2y1WjzbG13zDxuxgqHUbNpIm6WA%3d%3d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
- 2 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR
pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data:
Acessar a fonte aqui

Data: 05/04/2023 16:07:42
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 26/04/2023 16:39:09 (IP: 177.105.173.150)
Código Validação: LGUyrvZjYTEh5qQPSIZKkNL9J%2bMK2y1WjzbG13zDxuxgqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LGUyrvZjYTEh5qQPSIZKkNL9J%2bMK2y1WjzbG13zDxuxgqHU8nPim6WA%3d%3d>

Termo de Referência 28/2023

020

Informações Básicas

Número do TR	UASG	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	Editado por	RENATA VIVIANI ROSA	Atualizado em	09/05/2023 14:37 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO					

Outras informações

Categoria	V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;				
Número da Contratação	Processo Administrativo	001			

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviços para confecção de renda e baão infláveis personalizado para atender a Secretaria Desenvolvimento Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT DE UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR UNITÁRIO TOTAL
------	---------------	-------------------	------------	-------	----------------------

Baão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embuído, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o braço da prefeitura.

Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embuído, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o braço da prefeitura.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias no endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva, 348 – Ação Social s Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva regularização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da regularização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependem de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do adiantamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incluídas todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empregador individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.254. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitam-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regulamentemente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Confecção de tenda e balão infláveis;

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §52º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCL, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.055,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.055,30 (sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos, conforme custos unitários apostos na tabela do termo de referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

280 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

784 - 01005.03.99.01.00.2.500.0000 Piso Paranaense de assistência social - PPASI

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ROSANA CRISTINA SUMBACH



Rosana Cristina Sumbach
Decreto Nº 3.318/2022
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 58/2023

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 057/2023– Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aquisição de de empresa especializada em confecção de tenda e balão infláveis personalizado para atender a Secretaria Desenvolvimento Social.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a *dotação 268 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente* mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) *	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DA DESPESA (R\$) *
2023	Desp. 268 Equipamentos e Material Permanente p...		5.466,67	15.031,20
Total			R\$ 5.466,67	

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 04 de maio de 2023.

ELIZIANE

DIONISIO:06

631349940

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

Assinado de forma
digital por ELIZIANE
DIONISIO:06631349940
Dados: 2023.05.04
16:29:29 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/08/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

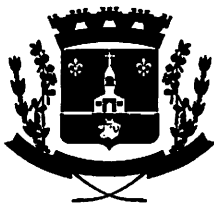
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE CLEIANO
RIZZIO LOPES OAJ0962100
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - NFA, ou=RS e-CPF AJ, ou=M
BRASIL, ou=1309078000111, ou=PROCON/RS,
cn=JOSE CLEIANO RIZZIO LOPES OAJ0962100
c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - NFA, ou=RS e-CPF AJ, ou=M
BRASIL, ou=1309078000111, ou=PROCON/RS,
cn=JOSE CLEIANO RIZZIO LOPES OAJ0962100

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO
BASTO DA SILVA
CPF: 028.104.000-11, em: 2023.09.19 09:20:40 -0100
Tipo A1, em: ADOCAÇÃO, de: DOUGLAS DANILLO
BASTO DA SILVA
Data: 2023.09.19 09:20:40 -0100



0 32
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023
Sistema de Registro de Preços.

MINUTA

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.055,30 (sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2023 às __h__min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023**

(Processo Administrativo nº57/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a (s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congoninhas, de de 2023

Agente de Contratação.

0 45

Termo de Referência 28/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	RENATA VIVIANI ROSA	09/05/2023 14:37 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		001

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviços para confecção de tenda e balão infláveis personalizado para atender a Secretaria Desenvolvimento Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.	22039	Unid	1	1.618,40	
2	Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.	22039	Unid	1	5.436,90	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias no endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva , 348 – Ação Social s Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

0 49

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.254. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Confecção de tenda e balão infláveis;

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.055,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.055,30 (sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos, conforme custos unitários apostos na *tabela do termo de referência*).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

784 - 01005.03.99.01.00.2.500.0000 Piso Paranaense de assistência social - PPASI

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Estudo Técnico Preliminar 31/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01

2. Descrição da necessidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Tendo em vista, a necessidade de melhor visualização e identificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em eventos realizados de acordo com o calendário Municipal. Logo, indispensável a contratação para atender a demanda existente, bem como respeitando os trâmites administrativos necessários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa única no seguinte endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva nº 348 – Ação Social no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e vinte) dias.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitante. Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços. Registrou-se o valor médiano dos produtos para formação dos preço.

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I, cuja entrega será realizada em remessa única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.055,00

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 7.055,30(sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a entrega será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício da contratação é a confecção de balão e tenda infláveis personalizados para utilização em eventos anuais, para uma melhor visualização e identificação da secretaria e aos se

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

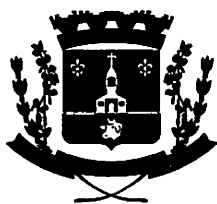
Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, respeitando os trâmites administrativos e a finalidade para eventos do calendário Municipal, quanto aos serviços prestados pela secretaria em questão, objetivando uma melhor visualização e identificação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

Processo Administrativo nº/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade reginal* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

54

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

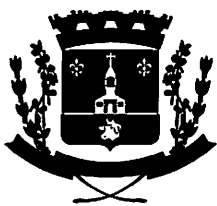
9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. *compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:



V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

Número: 161/2023
Consultante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Referência: Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico

Assunto: Contratação de prestação de serviços para confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 57/2023 realizada pela Secretaria de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 057/2023, Pregão Eletrônico para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

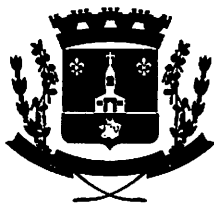
É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória**2.1.1 Estudo Técnico Preliminar**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 31/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 28/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

No presente caso a contratação será realizada empreitada por preço unitário.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

Com relação aos serviços de engenharia, o art. 6º da Lei 14.133/2021 também estabeleceu os critérios para a identificação de bens e serviços comuns, nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade preção, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 28/2023, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista se tratar de serviços técnicos.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

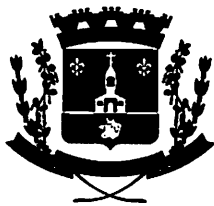
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

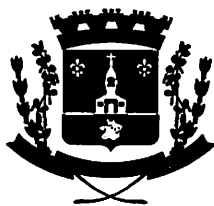
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

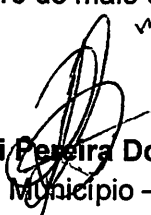
§ 6º (VETADO).

Assim, quanto à análise jurídica da contratação, verifica-se que obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2023.


Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico - Processo 057/2023

0 66

Objeto: Contratação de confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento deste feito, destinado à contratação de confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 11 de maio de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 67

PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2023
Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$7.055,30 (sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

0 08

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

(Processo Administrativo nº57/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

0 74

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à

0 180

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhos.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhass.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhass, 15 de maio de 2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação.

Termo de Referência 28/2023

0 92

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	RENATA VIVIANI ROSA	09/05/2023 14:37 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		001

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviços para confecção de tenda e balão infláveis personalizado para atender a Secretaria Desenvolvimento Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	MAT	DE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					MEDIDA			
1	Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.	22039			Unid	1	1.618,40	
2	Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.	22039			Unid	1	5.436,90	

0 93

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias no endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva, 348 – Ação Social s Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.254. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Confecção de tenda e balão infláveis;

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

0 1 1

Valor (R\$): 7.055,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.055,30 (sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos, conforme custos unitários apostos na *tabela do termo de referência*).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

280 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

784 - 01005.03.99.01.00.2.500.0000 Piso Paranaense de assistência social - PPASI

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Estudo Técnico Preliminar 31/2023

0 1 2

1. Informações Básicas

Número do processo: 01

2. Descrição da necessidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Tendo em vista, a necessidade de melhor visualização e identificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em eventos realizados de acordo com o calendário Municipal. Logo, indispensável a contratação para atender a demanda existente, bem como respeitando os trâmites administrativos necessários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa única no seguinte endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva nº 348 – Ação Social no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e vinte) dias.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitante. Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços. Registrou-se o valor médio dos produtos para formação dos preços.

0 1 3

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I, cuja entrega será realizada em remessa única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.055,00

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 7.055,30(sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a entrega será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Com objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício da contratação é a confecção de balão e tenda infláveis personalizados para utilização em eventos anuais, para uma melhor visualização e identificação da secretaria e aos se

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação

0 1 4

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

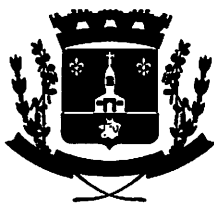
Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, respeitando os trâmites administrativos e a finalidade para eventos do calendário Municipal, quanto aos serviços prestados pela secretaria em questão, objetivando uma melhor visualização e identificação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 1 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo nº57/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 1 6

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

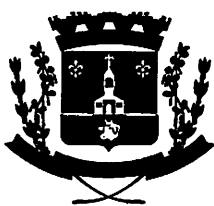
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

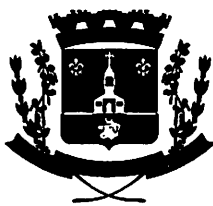
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 1 9

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 110

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 111

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

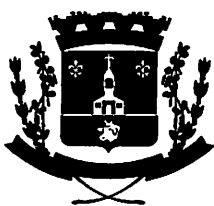
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 112

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *moratória de% (.....por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;*
2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. *compensatória de% (.....por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

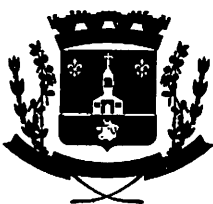
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 113

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/05/2023 13:57:27



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00030/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00017/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

57

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

2

Objeto

Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data da Divulgação

17/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 01/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 - PROCESSO Nº57/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **01/06/2023**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 15 / 05 / 2023

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023 - PROCESSO Nº53/2023 - Lei nº 8.666/93

Forma: Concorrência Pública do Tipo Maior Oferta.
Objeto: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEIs.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 152/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.098.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. E a empresa MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE IMPREGNAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, sediada em Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel: (43) 3258-2773 / 98432-7923 E-mail: tantunets773@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 7097904-7, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 017.504.309-40, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 1, 2, 3 e 8, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.582, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 129/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 30/01/2023, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Un	Valor contratado	Valor R\$	Atualizado por esse aditivo
1	Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados: ARROZ 5KG Pacote 1 FEIJÃO 1KG Pacote 2 ACQUAR 5KG Pacote 1 FARINHA DE TRIGO 1KG Pacote 1 CAFÉ 500G Pacote 1 FARINHA DE MILHO 1KG Pacote 1 FARINHA DE MILHO 1KG Pacote 1 MACARRÃO 1KG Pacote 1 MASSA DE TOMATE 340G Pacote 1 ÓLEO DE SOJA 900ML Litros 1 SAL 1KG Pacote 1 SARDINHA 125G Unidade 2 BOLACHA DE MAISENA 300G Pacote 1 BOLACHA SALGADA 300G Pacote 1	EMB	94,90	104,95	

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas partes.

Congonhinhas, 30 de março de 2023.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
VILMAR DE SOUZA DIAS
Vilmar de Souza Dias - Titular

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2023 - PROCESSO Nº54/2023 - PMC

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO - SRP
Objeto: Registro de preços para a eventual instalação do sistema de Telefonia VOIP em todos os setores da Administração Pública do Município de Congonhinhas. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 30/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023 - PROCESSO Nº56/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 - PROCESSO Nº57/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Referência: Dispensa de Licitação 017/2023

Objeto: Contratação de serviço de pesquisa de opinião pública, quantitativa, referente à avaliação da administração e levantamento de prioridades junto aos munícipes.

Solicitante: Chefia de Gabinete - Gabinete do Prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme fundamentos e orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 11 de maio de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação - Processo 055/2023

Objeto: Contratação de empresa SENAC, inscrita em ministério a XIV Conferência Municipal de Assistência Social. A finalidade da conferência de assistência social é conter e avaliar o que realizado, propor novas ações e metas para que o Município avance no sentido de atender as demandas e necessidades dos usuários.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme fundamentos e orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 11 de maio de 2023

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS, conforme estipulado no item 12 do Edital para o Processo Seletivo para contratação, mediante condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, que segue:

Número Inscrição	CARGO	CARGOS INSCRITOS	CPF	RG	D. NASC.
204	Stênio Silva de Araújo	Psicólogo	109.629.559-46	12442239-6	28/06/1997
205	Manuél Aparecida do Nascimento Leon	Assistente Social	063.309.309-29	89504813	04/05/1988
206	Fátima Aparecida Espanhol	Assistente Social	582.062.478-72	32744516	15/02/1963
207	Alexandre Mendes Cramone	Psicólogo	098.300.078-44	125945279	26/08/1996
208	Alexandre Rodrigues dos Santos	Prof. de Educação Física	066.181.109-39	91588742	09/08/1987
209	Denisey Rodrigues de Araújo	Assistente Social	029.808.511-27	20584709	23/02/1995
210	Diego Rodrigues Marques	Psicólogo	100.865.119-11	107201343	27/07/1995
211	Ana Maria de Lima	Psicóloga	016.923.678-76	68929213	28/11/1974
212	Amanda Lima dos Santos	Psicóloga	122.821.139-69	147352421	26/08/1998
213	Leonardo de Oliveira Roberto	Prof. de Educação Física	102.450.619-32	135232662	19/12/2001
214	Patricia Souza de Almeida	Psicóloga	038.687.989-35	73949041	28/10/1981
215	Edson de Oliveira Rodrigues de Moura	Prof. de Educação Física	058.478.099-05	105685236	22/09/1993

O candidato deverá apresentar a documentação e títulos no dia 15 de maio de 2023, das 08:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs na sede da Prefeitura de Santo Antônio do Paraíso para protocolo. Santo Antônio do Paraíso, 12 de maio de 2023.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal
COMISSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2023

PSS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DEVANIR MARTINELLI, torna pública a vigésima segunda, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o cargo de Professor (a) e Professor de Língua Inglesa por tempo determinado.

PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME: VERALUCIA RAMALHO
Classificação: 22ª

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior. Os candidatos convocados apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de Maio de 2023.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do item 127, onde teria como vencedora a Empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, onde se refere ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de insumos hospitalares, publicado no dia 27/04/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, no dia 03/05/2023, no Jornal a Cidade de Cornélio Procopio/PR.

Fica desconsiderada a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, onde teria como vencedora a Empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, onde se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de insumos hospitalares, publicado no dia 03/05/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, no dia 05/05/2023, no Jornal a Cidade de Cornélio Procopio/PR.

MOTIVO: A Empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP alegou através de e-mail que não iria assinar a Ata de Registro de Preços solicitando a sua desclassificação no item vencido haja vista que não teria condições de entregar o produto já que havia cotado o produto erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Ficam mantidas as demais publicações do Termo de Homologação e Atas do Registros de Preços. Este Aviso integra o processo licitatório respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal a Cidade de Cornélio Procopio.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de Maio de 2023.

Carlos Roberto Domingues - Pregoeiro

DECRETO Nº 298/2023

Súmula: Designar Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº 1669/2023 e 1673/2023 visando atender pedido formulado pela Administração Geral e Departamento de Esporte, DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e os demais membros para aplicação do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, para fins de contrato temporário de pessoal para função de Professor de Educação Física, para prestar serviços no Departamento de Esporte, Nutricionista - CR*, para futuras prestação de serviços no na Secretaria de Educação, Assistente Social e Psicóloga - CR*, para futuras prestação de serviços na Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei 1669/2023 e 1673/2023.

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA
Maria Cristina Gabriel	Agente Administrativo	060.946.089-76	268
Lucimar de Fátima Carvalho	Professora	896.838.031-72	587
Reginato			
Simara Oliveira dos Santos	Psicóloga	735.764.179-15	677
André Luiz de Souza	Agente Administrativo	035.994.078-08	624
Maria Nazare dos Santos da Silva	Agente Administrativo	965.140.199-00	535

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência

Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 05 de junho de 2023, na Sala de Licitações, situada a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a REFORÇO DE CABECEIRA PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 07/2023-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 16 de maio de 2023.
DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

50902/2023

Cascavel

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Cascavel torna público que requereu ao IAT (Instituto Água e Terra), a Autorização Ambiental para Execução de Alargamento de Ponte sobre o Rio Boi Piguá, localizada na Estrada Espigão Azul/Planaltina, Distrito de Espigão Azul, Cascavel-PR.

50587/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Aquisição de mantas de casal, destinados à distribuição gratuita aos municípios em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor máximo estimado: R\$ 8.400,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 31/05/2023. Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bilecompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ccuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ccuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 15 de maio de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50827/2023

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023 - PROCESSO Nº53/2023 Forma: Concorrência Pública do tipo Maior Oferta.

Objeto: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

50377/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023 - PROCESSO Nº56/2023 Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM - SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

50372/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 - PROCESSO Nº57/2023 Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

50375/2023

Cornélio Procópio

10052022AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 066/23 - FORMA ELETRÔNICO

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e outros

CREDENCIAMENTO: 08h28m de 31/05/2023

ABERTURA: Às 08h29m do dia 31/05/2023

DISPUTA: 08h30m de 31/05/2023

LOCAL: Prefeitura- Depto. Licitações

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br,

INFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 16/05/2022
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

50790/2023

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, cujo objeto é: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em favor das seguintes proponentes: Credenciada: A. LUSTOSA DE CARLI E CIA LTDA

Ordem: 04
CNPJ/CPF: 02.240.774/0006-20

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2023.

Nery Maria
Prefeito em Exercício

50859/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 - PROCESSO Nº57/2023**

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.**Objeto:** Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 15 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva**Agente de Contratação****Portaria nº002/2023**

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 15 de maio de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Agente de Contratação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME EM E.V.A COM ENCAIXE 21X40MM (CORES A DEFINIR) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTRO - PROJETO AULAS DE JUDÔ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 103 - 5% sobre transferências constitucionais fundeb. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em e-grafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPOSTE	CNPJ Nº	VALOR
O.E.PEREIRA BRINQUEDOS Com o lote 1	33.966.390/0001-08	R\$ 56.448,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Castro, 10 de maio de 2023
ÁLVARO TELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-UASG 987501**

Torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fara realizar no dia 25 de maio de 2023, a s 10:00 horas, a abertura da licitação, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de gerenciamento, assessoramento e fiscalização da obra de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas de Cerro Azul e Base Descentralizada de SAMU, bem como demais obras de engenharia da Prefeitura. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. Valor máximo estimado da licitação R\$ 91.810,62.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-UASG 987501

Torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fara realizar no dia 23 de maio de 2023, a s 10:00 horas, a abertura da licitação, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por: Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo "Pick up" (novo, 0 Km) com recursos do convênio sob termo nº 611/2021 do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB, para atendimento das Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 23 de maio de 2023. Valor máximo estimado da licitação R\$ 106.900,00.

Os Editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min a s 12h00min e das 13h00min a s 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209. Cerro Azul/PR, 05 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 UASG: 987509**

Ampla Concorrência. Tipo: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/05/23, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de 01 (uma) prancha nova com três eixos, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento", na quantidade e especificação mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 15 de maio de 2023.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 15 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Objeto: Concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEIs.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 15 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 15 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023**

Ata de Registro de Preços - 181/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023

Empresa: Distribuidora Tio Ivo Ltda - CNPJ nº 27.787.054/0001-03.

Ata de Registro de Preços - 195/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023.

Empresa: RCA Materiais Medicos Ltda-Me - CNPJ nº 20.740.209/0001-07.

Ata de Registro de Preços - 201/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023

Empresa: Pauher Technology Indústria e Comércio de Eletronicos Ltda - CNPJ nº 16.801.595/0001-14. Ata de Registro de Preços - 207/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023

Empresa: Multi Ação - Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda - EPP - CNPJ nº 73.244.337/0001-18.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023**

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, cujo objeto é: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em favor das seguintes proponentes: Credenciada: A. LUSTOSA DE CARLI E CIA LTDAOrdem: 04CNPJ/CPF: 02.240.774/0006-20E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 15 de maio de 2023.

NERY MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PROLOGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PATIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA DA ABERTURA: 06/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min. VALOR MÁXIMO R\$ 204.532,71 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 15 de Maio de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente comissão permanente de licitação



AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386

CONGONHINHAS – PARANÁ

FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 030/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047769717

REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: SÓCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 034.669.259-83

ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS - 376

TELEFONE: 43 984113246

AGÊNCIA: 0224-0 BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 26.512-8

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com	unidade	MDR INFLAVEIS	1	R\$ 1600,00	R\$1.600,00

pe
e

	logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.					
2	Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.	unidade	MDR INFLAVEIS	1	R\$ 5230,00	R\$5230,00

VALOR TOTAL=R\$6.830,00(SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

VALIDADE – 60 DIAS

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas..

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA ATA ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CONGONHINHAS, 01 DE JUNHO DE 2023

ADRIANO
RODRIGUES DOS
SANTOS:034669259
83

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DOS SANTOS:03466925983
Dados: 2023.06.01 09:34:46
-03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 034.669.259-83
PROPRIETÁRIO

fe 20

22

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CNPJ: 08434728000133

Consulta de Impedidos de Licitar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 09:28:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



0 126

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.434.728/0001-33 DUNS®: 898737834
Razão Social: A R SANTOS LTDA
Nome Fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2023
FGTS Validade: 10/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/07/2023
Receita Municipal Validade: 09/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Emitido em: 01/06/2023 09:29

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

1 de 1

fr



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.434.728/0001-33 DUNS@: 898737834
Razão Social: A R SANTOS LTDA
Nome Fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/11/2006
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 13: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 14: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 15: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 16: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 17: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 18: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 19: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 20: 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
CNAE Secundário 21: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 22: 9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE
CNAE Secundário 23: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 24: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Relatório de Credenciamento

C 128

CNAE Secundário 25: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 26: 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 27: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 28: 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Dados para Contato

CEP: 86.320-000
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 84113246 Telefone: (43) 35541515
E-mail: DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 034.669.259-83
Nome: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 034.669.259-83
Nome: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
E-mail: djadrianorodrigues@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 034.669.259-83 Participação Societária: 100,00%
Nome: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Número do Documento: 70153165 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 11/01/1994 Data de Nascimento: 11/12/1980
Filiação Materna: MARIA ROSA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.320-000
Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 35541396
E-mail: djadrianorodrigues@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

24376 - Instalação e Montagem de Palco

DC (C)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.434.728/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2006

NOME EMPRESARIAL
A R SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A R S - PROMOCOES E EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO
386

COMPLEMENTO

CEP
86.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONGONHINHAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

2/3
2/3
2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.434.728/0001-33
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/11/2006

NOME EMPRESARIAL
A R SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO
386

COMPLEMENTO

CEP
86.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONGONHINHAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 11:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.434.728/0001-33
Razão Social: A R SANTOS E CIA LTDA
Endereço: R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051201042074168804

Informação obtida em 22/05/2023 21:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:52 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: 57FF.EE9D.3798.212A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fc @



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 134

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029988299-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**

Nome: **A R SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

NÚMERO

72

VÁLIDO ATÉ

09/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro Municipal

161

CNPJ / CPF

08.434.728/0001-33

RAZÃO SOCIAL / NOME

A R SANTOS LTDA

SITUADO À

Rua SIQUEIRA CAMPOS, nº 386 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA

A R S - PROMOCOES E EVENTOS

INÍCIO DE ATIVIDADE

07 / 11 / 2006

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9001905	Produção de espetáculos de rodéis, vaquejadas e similares
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001902	Produção musical
8591100	Ensino de esportes
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7420004	Filmagem de festas e eventos
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7311400	Agências de publicidade
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4321500	Instalação e manutenção elétrica
2513000	Fabricação de estruturas metálicas
1813001	Impressão de material para uso publicitário
4750300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR), 10 de Abril de 2023.

Ivoni Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 3080/2021

Divisão de Lançamento e Fiscalização Tributária

ffc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão nº: 13322000/2023

Expedição: 29/03/2023, às 19:23:19

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

sc @



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AR SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Local da Sede: Congonhinhas-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 5 de abril de 2023



Osvaldo Saugo
Distribuidor

pc @



0 138

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ATESTA para devidos fins que a empresa **AR Santos LTda**, para jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, com sede na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, na Rua Siqueira Campo, nº 386, Centro, CEP: 86320.000, presta serviço a Secretaria municipal de Cultura, Desporto e turismo no Município de Congonhinhas, de forma satisfatória os serviços confecção de tenda e balão infláveis personalizado, conforme Contrato nº 014/2023.

Congonhinhas, 25 de maio de 2023.

DAIANS SANTOS Assinado de forma digital
PIROLO:0581239 por DAIANS SANTOS
7929 PIROLO:05812397929
Dados: 2023.05.26
09:29:55 -03'00'

Daians Santos Pirolo
Secretária Municipal de
Cultura, Desporto e Turismo

IGREJA O BRASIL PARA CRISTO

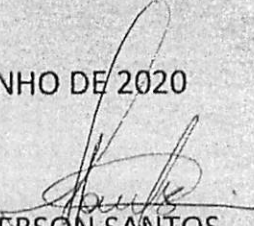
CNPJ:06.086.539/0001-91
AVENIDA DUQUE CAXIAS - 312
CONGONHINHAS - PR CEP 86.320-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ:08.434.728/0001-33 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.77697-17, SITUADA NA RUA VER GERSON APARECIDO BORGES 225, NA CIDADE DE CONGONHINHAS-PR, REALIZOU VENDA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO E TAMBÉM MANUTENÇÃO E ACESSORIA DE EQUIPAMENTOS A IGREJA BRASIL PARA CRISTO.

ATESTAMOS AINDA, É NOSSO FORNECEDOR EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CUMPRINDO SEMPRE E PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NO TOCANTE AOS PRODUTOS ENTREGUES, PELO QUE DECLARAMOS ESTAR APTA A CUMPRIR O OBJETO LICITADO, NADA TENDO QUE A DESABONE.

CONGONHINHAS, 08 DE JUNHO DE 2020


JEDERSON SANTOS

PASTOR IGREJA O BRASIL PARA CRISTO

CPF:029.5577.989-64



CNPJ: 06.086.539/0001-91

Data:

Pr. Jederson Santos
Congonhinas-PR

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de Identidade RG. 7.015.316-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DEBORA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1988, empresária, residente e domiciliada à Avenida Manoel Ribas, 139 centro CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de Identidade RG. 42.837.398- 7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competente da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000, Congonhinhas, Estado do Paraná, , devidamente inscrita n sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato da sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da sociedade a sócia e **DEBORA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1988, acima qualificada, doravante denominada **CEDENTE**, a qual transfere a título de venda a totalidade de suas quotas ao sócio **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, também qualificado acima, doravante denominado **REMANESCENTE**, o montante de 8.500 (oito mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o percentual de 100% das

fc w

0 141
2**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO****A R SANTOS & CIA LTDA****CNPJ – 08.434.728/0001-33**

quotas, que a partir deste instrumento a sócia que está saindo, dá, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, ficando da seguinte forma:

	Sócios	Cotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: ELEVACÃO DE CAPITAL SOCIAL - O Capital Social teve elevação de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil quotas (no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, mediante o aproveitamento dos lucros acumulados, ficando da seguinte forma:

	Sócios	Cotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social a partir deste INSTRUMENTO será o de:

ARTES CÊNICAS;

ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

A
VR
JRC CD

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS
DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
PRODUCAO MUSICAL;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS;
ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES
INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATAÇÃO, ARTES
MARCIAIS; EQUITACAO, MERGULHO;
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES
ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES, JUIZES;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
TELEFONIA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

A.
D.

fc @

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS;

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES;

**REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE**

INFORMÁTICA;

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

CLAUSULA QUINTA : Tendo em vista a retirada da sócia cedente a denominação social da sociedade empresária será a partir deste instrumento a de **A R SANTOS LTDA.**

CLAUSULA SEXTA: - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL - Resolve o sócio remanescente promover a Consolidação Contratual como segue:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A R SANTOS LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

Handwritten marks at the top of the page.

Handwritten marks on the left margin.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócio competente da empresa denominada de **A R SANTOS LTDA**, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000, Congonhinhas, Estado do Paraná, devidamente inscrita n sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolve por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato da sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A R SANTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000, Congonhinhas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Seu objeto social é: ARTES CÊNICAS;
ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
PRODUCAO MUSICAL;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

de @

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS;
ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES
INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATAÇÃO, ARTES
MARCIAIS; EQUITACAO, MERGULHO;
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES
ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES, JUIZES;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
TELEFONIA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES;

fc

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA;

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000(trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelo sócio a saber:

	Sócios	Cotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sr. ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras.

fr CD

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR declara sob as penas da lei que não está impedido exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL – o sócio declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, para resolver questões oriundas do presente ATO.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

RC (2)

9

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

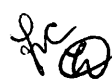
A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

Congonhinhas, Pr., 10 de março de 2.023


Adriano Rodrigues dos Santos


Débora de Oliveira





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035266, registrado em 25/05/1994, inscrito no CPF nº 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI PRADO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 09:57 SOB Nº 20231698992.
PROTOCOLO: 231698992 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303995658. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
A R SANTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fc *ed*

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 017

Este Livro Diário contém, 42 (quarenta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 042 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS LTDA**

Endereço: **RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2022..

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2022

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

pc

A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Livro Diário

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.019.204,99
01/01/2022	1.1.3.02.001	9.1.1.01.002		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2022	60.419,80
01/01/2022	1.4.3.01.001	9.1.1.01.002		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2022	47.700,00
01/01/2022	1.4.3.01.002	9.1.1.01.002		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2022	6.000,00
01/01/2022	1.4.3.01.003	9.1.1.01.002		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2022	122.000,00
01/01/2022	1.4.8.01.001	9.1.1.01.002		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2022	2.350,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.02.001		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2022	11.600,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.02.005		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2022	1.189,48
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.02.006		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2022	467,49
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.02.007		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2022	260,00
01/01/2022	2.1.1.03.001	9.1.1.01.002		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2022	33,20
01/01/2022	2.1.1.03.002	9.1.1.01.002		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2022	3.232,66
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.03.003		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2022	798,08
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.03.004		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2022	756,68
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.03.005		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2022	2.703,29
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100017	Balanco de Abertura em 01/01/2022	447,73
01/01/2022	2.1.1.04.002	9.1.1.01.002		0100018	Balanco de Abertura em 01/01/2022	417,26
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.05.008		0100019	Balanco de Abertura em 01/01/2022	31.426,26
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.06.002		0100021	Balanco de Abertura em 01/01/2022	351,47
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100022	Balanco de Abertura em 01/01/2022	30.000,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100023	Balanco de Abertura em 01/01/2022	852.342,01
01/01/2022	2.5.5.01.004	2.5.5.01.001		0100024	Valor que se transfere	329.015,42
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.5.01.004		0100025	Balanco de Abertura em 01/01/2022	329.015,42
01/01/2022	8.3.2.01.006	1.1.3.02.001		0100051	Valor que se transfere	60.419,80
02/01/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	023182	0100036	Pagamento duplicata cf. nf. 023182	327,87
04/01/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	023533	0100037	Pagamento duplicata cf. nf. 023533	222,52
06/01/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12773	0100047	Pagamento de honorarios ref. 112021	282,03
06/01/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12773	0100048	Descontos concedidos	7,03
06/01/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12884	0100049	Pagamento de honorarios ref. 132021	282,03
06/01/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12884	0100050	Descontos concedidos	7,03
08/01/2022	2.1.1.02.016	1.1.1.01.001	038650	0100038	Pagamento duplicata cf. nf. 038650	157,80
11/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0100029	Servicos do dia cf. nota	400,00
12/01/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.011		0100033	Compra a prazo cf. nf. 101162	174,71
14/01/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.033		0100034	Compra a prazo cf. nf. 003061	181,28
14/01/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.033		0100035	Compra a prazo cf. nf. 003061	891,62
18/01/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	061359	0100039	Pagamento duplicata cf. nf. 061359	321,45
19/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0100030	Servicos do dia cf. nota	187,50
24/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0100031	Servicos do dia cf. nota	1.590,00
24/01/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	007657	0100040	Pagamento duplicata cf. nf. 007657	411,80
24/01/2022	2.1.1.02.020	1.1.1.01.001	003642	0100041	Pagamento duplicata cf. nf. 003642	3.494,40
25/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0100032	Servicos do dia cf. nota	12.921,50
25/01/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	061359	0100042	Pagamento duplicata cf. nf. 061359	291,45
29/01/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0100028	Saidas do dia cf. nota	185,00
31/01/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0100043	Simplex a recolher	1.348,56
31/01/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0100044	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/01/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0100045	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/01/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0100046	Honorarios a pagar	305,00
01/02/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	061359	0200010	Pagamento duplicata cf. nf. 061359	291,45
02/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0200004	Servicos do dia cf. nota	3.351,00
03/02/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	023533	0200011	Pagamento duplicata cf. nf. 023533	222,52
04/02/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.015		0200006	Compra a prazo cf. nf. 062011	11,40
04/02/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.015		0200007	Compra a prazo cf. nf. 062011	899,46
05/02/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0200018	Pto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2022	1.078,68
08/02/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.006		0200008	Compra a prazo cf. nf. 024552	330,08
08/02/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.006		0200009	Compra a prazo cf. nf. 024552	504,31
11/02/2022	2.1.1.02.011	1.1.1.01.001	101162	0200012	Pagamento duplicata cf. nf. 101162	174,71
14/02/2022	2.1.1.02.033	1.1.1.01.001	003061	0200013	Pagamento duplicata cf. nf. 003061	384,84
15/02/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0200005	Servicos do dia cf. nota	5.440,00
15/02/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	061359	0200014	Pagamento duplicata cf. nf. 061359	291,45
18/02/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0200016	Pagto Simplex ref. 01/2022	1.348,56
20/02/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200017	Pagamento GPS ref. 01/2022	133,32
22/02/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10364	0200020	Pagamento de honorariosref. 022020	275,00
22/02/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10283	0200021	Pagamento de honorariosref. 032020	275,00
22/02/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12946	0200022	Pagamento de honorarios ref. 122021	283,47
22/02/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12946	0200023	Descontos concedidos	8,47
28/02/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0200015	Simplex a recolher	795,04
28/02/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0200019	Honorarios a pagar	305,00
01/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.031		0300013	Compra a prazo cf. nf. 038235	5.492,26
01/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.006		0300014	Compra a prazo cf. nf. 024762	647,14
01/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.006		0300015	Compra a prazo cf. nf. 024762	274,02
04/03/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	062011	0300021	Pagamento duplicata cf. nf. 062011	325,62
07/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300004	Servicos do dia cf. nota	80,00

de (2)

A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Livro Diário

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300005	Serviços do dia cf. nota	7.040,00
10/03/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	024552	0300022	Pagamento duplicata cf. nf. 024552	278,10
11/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300006	Serviços do dia cf. nota	750,00
11/03/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	052011	0300023	Pagamento duplicata cf. nf. 052011	292,62
12/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300007	Serviços do dia cf. nota	150,00
14/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300008	Serviços do dia cf. nota	1.500,00
14/03/2022	2.1.1.02.031	1.1.1.01.001	038235	0300024	Pagamento duplicata cf. nf. 038235	1.373,08
15/03/2022	2.1.1.02.033	1.1.1.01.001	003061	0300025	Pagamento duplicata cf. nf. 003061	344,03
17/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.026		0300020	Compra a prazo cf. nf. 001886	71,10
18/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300009	Serviços do dia cf. nota	19.808,00
18/03/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	052011	0300026	Pagamento duplicata cf. nf. 052011	292,62
18/03/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0300031	Pagto Simples ref. 02/2022	795,04
21/03/2022	2.1.1.02.031	1.1.1.01.001	038235	0300027	Pagamento duplicata cf. nf. 038235	1.373,06
21/03/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13077	0300035	Pagamento de honorarios ref. 012022	314,00
21/03/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13077	0300036	Descontos concedidos	9,00
22/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300010	Serviços do dia cf. nota	350,00
22/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.013		0300012	Compra a prazo cf. nf. 002766	229,90
22/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0300018	Compra a prazo cf. nf. 008427	2.107,59
22/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0300019	Compra a prazo cf. nf. 008427	1.385,41
23/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300011	Serviços do dia cf. nota	4.533,90
25/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.006		0300016	Compra a prazo cf. nf. 025045	125,74
25/03/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.006		0300017	Compra a prazo cf. nf. 025045	286,11
26/03/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	024762	0300028	Pagamento duplicata cf. nf. 024762	307,02
28/03/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0300003	Salda do dia cf. nota	60,00
28/03/2022	2.1.1.02.031	1.1.1.01.001	038235	0300029	Pagamento duplicata cf. nf. 038235	1.373,06
31/03/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0300030	Simples a recolher	3.098,77
31/03/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0300032	PRO LABORE a pagar	1.212,00
31/03/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0300033	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
31/03/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0300034	Honorarios a pagar	305,00
01/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400003	Serviços do dia cf. nota	400,00
04/04/2022	2.1.1.02.031	1.1.1.01.001	038235	0400012	Pagamento duplicata cf. nf. 038235	1.373,06
05/04/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0400025	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2022	1.078,68
07/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400004	Serviços do dia cf. nota	5.518,00
09/04/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	024552	0400013	Pagamento duplicata cf. nf. 024552	278,14
11/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400005	Serviços do dia cf. nota	1.580,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400006	Serviços do dia cf. nota	3.460,00
14/04/2022	2.1.1.02.033	1.1.1.01.001	003061	0400014	Pagamento duplicata cf. nf. 003061	344,03
16/04/2022	2.1.1.02.026	1.1.1.01.001	001886	0400015	Pagamento duplicata cf. nf. 001886	71,10
18/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400007	Serviços do dia cf. nota	400,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400008	Serviços do dia cf. nota	4.051,00
20/04/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0400021	Pagto Simples ref. 03/2022	3.098,77
20/04/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0400024	Pagamento GPS ref. 03/2022	133,32
21/04/2022	2.1.1.02.013	1.1.1.01.001	002766	0400016	Pagamento duplicata cf. nf. 002766	229,90
22/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400002	Salda do dia cf. nota	10.160,00
22/04/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008427	0400017	Pagamento duplicata cf. nf. 008427	537,74
22/04/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13180	0400027	Pagamento de honorarios ref. 022022	314,40
22/04/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13180	0400028	Descontos concedidos	9,40
24/04/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	025045	0400018	Pagamento duplicata cf. nf. 025045	205,93
25/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400009	Serviços do dia cf. nota	3.570,00
25/04/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	024762	0400019	Pagamento duplicata cf. nf. 024762	307,07
26/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400010	Serviços do dia cf. nota	1.180,00
27/04/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0400011	Serviços do dia cf. nota	11.196,00
30/04/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0400020	Simples a recolher	5.415,59
30/04/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0400022	PRO LABORE a pagar	1.212,00
30/04/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0400023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,32
30/04/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0400026	Honorarios a pagar	305,00
01/05/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.015		0500016	Compra a prazo cf. nf. 063178	23,80
01/05/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.015		0500017	Compra a prazo cf. nf. 063178	1.094,80
01/05/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0500018	Compra a prazo cf. nf. 008698	502,90
01/05/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0500019	Compra a prazo cf. nf. 008698	841,07
01/05/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0500020	Entradas do dia cf. nota	421,00
02/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500003	Serviços do dia cf. nota	900,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500004	Serviços do dia cf. nota	100,00
05/05/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0500032	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2022	1.078,68
09/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500005	Serviços do dia cf. nota	13.810,00
09/05/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	024552	0500021	Pagamento duplicata cf. nf. 024552	278,15
10/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500006	Serviços do dia cf. nota	6.748,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500007	Serviços do dia cf. nota	7.204,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500008	Serviços do dia cf. nota	400,00
18/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500009	Serviços do dia cf. nota	8.698,00
20/05/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0500028	Pagto Simples ref. 04/2022	5.415,59
20/05/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500031	Pagamento GPS ref. 04/2022	133,32

A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Livro Diário

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/05/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13315	0500034	Pagamento de honorarios ref. 032022	314,10
20/05/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13315	0500035	Descontos concedidos	9,10
20/05/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13438	0500036	Pagamento de honorariosref. 042022	305,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500010	Serviços do dia cf. nota	2.280,00
23/05/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008427	0500022	Pagamento duplicata cf. nf. 008427	433,33
24/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500011	Serviços do dia cf. nota	607,50
24/05/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	025045	0500023	Pagamento duplicata cf. nf. 025045	205,92
25/05/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0500014	Compra a prazo cf. nf. 008896	341,18
25/05/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0500015	Compra a prazo cf. nf. 008896	792,49
25/05/2022	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	024762	0500024	Pagamento duplicata cf. nf. 024762	307,07
26/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500012	Serviços do dia cf. nota	852,00
26/05/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	063178	0500025	Pagamento duplicata cf. nf. 063178	372,87
30/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500013	Serviços do dia cf. nota	2.040,00
30/05/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008698	0500026	Pagamento duplicata cf. nf. 008698	475,99
31/05/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0500002	Saldas do dia cf. nota	3.160,00
31/05/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0500027	Simplex a recolher	4.414,72
31/05/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0500029	PRO LABORE a pagar	2.424,00
31/05/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0500030	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64
31/05/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0500033	Honorarios a pagar	305,00
02/06/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		0600006	Compra a prazo cf. nf. 000121	879,80
02/06/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		0600007	Compra a prazo cf. nf. 000121	243,23
02/06/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	063178	0600015	Pagamento duplicata cf. nf. 063178	372,87
03/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0600002	Serviços do dia cf. nota	2.179,00
03/06/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0600010	Entradas do dia cf. nota	489,20
05/06/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0600025	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 05/2022	2.157,36
07/06/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0600011	Entradas do dia cf. nota	2.079,45
08/06/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0600012	Entradas do dia cf. nota	316,02
09/06/2022	2.1.1.02.015	1.1.1.01.001	063178	0600016	Pagamento duplicata cf. nf. 063178	372,86
13/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0600003	Serviços do dia cf. nota	10.120,00
17/06/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0600013	Entradas do dia cf. nota	799,29
20/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0600004	Serviços do dia cf. nota	38.695,00
20/06/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008427	0600017	Pagamento duplicata cf. nf. 008427	433,33
20/06/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0600021	Pqto Simplex ref. 05/2022	4.414,72
20/06/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600024	Pagamento GPS ref. 05/2022	266,64
20/06/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13532	0600027	Pagamento de honorariosref. 052022	305,00
24/06/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008896	0600018	Pagamento duplicata cf. nf. 008896	405,09
27/06/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0600014	Entradas do dia cf. nota	885,57
28/06/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0600008	Compra a prazo cf. nf. 009227	226,56
28/06/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0600009	Compra a prazo cf. nf. 009227	1.712,04
28/06/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008698	0600019	Pagamento duplicata cf. nf. 008698	433,99
29/06/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0600005	Serviços do dia cf. nota	852,00
30/06/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0600020	Simplex a recolher	5.123,57
30/06/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0600022	PRO LABORE a pagar	2.424,00
30/06/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0600023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64
30/06/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0600026	Honorarios a pagar	305,00
02/07/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000121	0700014	Pagamento duplicata cf. nf. 000121	280,76
04/07/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.022		0700010	Compra a prazo cf. nf. 519986	246,12
05/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700003	Serviços do dia cf. nota	8.000,00
05/07/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0700023	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2022	2.157,36
07/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700004	Serviços do dia cf. nota	490,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700005	Serviços do dia cf. nota	16.640,00
13/07/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700011	Entradas do dia cf. nota	329,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700006	Serviços do dia cf. nota	7.520,00
18/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700002	Saldas do dia cf. nota	4.388,00
18/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700007	Serviços do dia cf. nota	1.150,00
18/07/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700012	Entradas do dia cf. nota	515,80
19/07/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700013	Entradas do dia cf. nota	176,89
20/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700008	Serviços do dia cf. nota	57.840,00
20/07/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700019	Pqto Simplex ref. 06/2022	5.123,57
20/07/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700022	Pagamento GPS ref. 06/2022	266,64
20/07/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13667	0700025	Pagamento de honorariosref. 062022	305,00
25/07/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008896	0700015	Pagamento duplicata cf. nf. 008896	364,29
27/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0700009	Serviços do dia cf. nota	1.339,00
28/07/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	009227	0700016	Pagamento duplicata cf. nf. 009227	684,20
28/07/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008698	0700017	Pagamento duplicata cf. nf. 008698	433,99
31/07/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0700018	Simplex a recolher	9.897,48
31/07/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0700020	PRO LABORE a pagar	2.424,00
31/07/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0700021	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64
31/07/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0700024	Honorarios a pagar	305,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0800003	Serviços do dia cf. nota	1.918,80
01/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.010		0800009	Compra a prazo cf. nf. 001619	69,04
01/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.029		0800010	Compra a prazo cf. nf. 014367	1.050,00

A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Livro Diário

Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/08/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000121	0800027	Pagamento duplicata cf. nf. 000121	280,76
02/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.033		0800013	Compra a prazo cf. nf. 004578	816,47
02/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.033		0800014	Compra a prazo cf. nf. 004578	1.207,91
03/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0800004	Serviços do dia cf. nota	1.908,00
03/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		0800011	Compra a prazo cf. nf. 000864	998,90
03/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		0800012	Compra a prazo cf. nf. 000864	194,88
03/08/2022	2.1.1.02.022	1.1.1.01.001	519986	0800028	Pagamento duplicata cf. nf. 519986	246,12
04/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.023		0800016	Compra a prazo cf. nf. 431232	696,95
04/08/2022	2.1.1.02.023	1.1.1.01.001	431232	0800029	Pagamento duplicata cf. nf. 431232	696,95
05/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.017		0800015	Compra a prazo cf. nf. 262307	292,07
05/08/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800022	Entradas do dia cf. nota	797,00
05/08/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0800043	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2022	2.157,36
08/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.014		0800017	Compra a prazo cf. nf. 007249	1.454,05
08/08/2022	2.1.1.02.014	1.1.1.01.001	007249	0800030	Pagamento duplicata cf. nf. 007249	1.454,05
08/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0800005	Serviços do dia cf. nota	870,00
12/08/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800023	Entradas do dia cf. nota	300,52
16/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		0800019	Compra a prazo cf. nf. 000779	269,54
17/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0800006	Serviços do dia cf. nota	400,00
18/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.009		0800018	Compra a prazo cf. nf. 095556	759,00
18/08/2022	2.1.1.02.009	1.1.1.01.001	095556	0800031	Pagamento duplicata cf. nf. 095556	759,00
19/08/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800042	Pagamento GPS ref. 07/2022	266,64
22/08/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800039	Paqto Simples ref. 07/2022	9.897,48
23/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0800007	Serviços do dia cf. nota	1.044,82
23/08/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	008898	0800032	Pagamento duplicata cf. nf. 008898	364,29
25/08/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800024	Entradas do dia cf. nota	846,00
29/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0800008	Serviços do dia cf. nota	4.920,00
29/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0800020	Compra a prazo cf. nf. 009860	188,23
29/08/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0800021	Compra a prazo cf. nf. 009860	1.650,01
29/08/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	009227	0800033	Pagamento duplicata cf. nf. 009227	627,20
30/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0800002	Saldas do dia cf. nota	4.711,00
30/08/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800025	Entradas do dia cf. nota	439,00
31/08/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800026	Entradas do dia cf. nota	919,92
31/08/2022	2.1.1.02.010	1.1.1.01.001	001619	0800034	Pagamento duplicata cf. nf. 001619	69,04
31/08/2022	2.1.1.02.029	1.1.1.01.001	014367	0800035	Pagamento duplicata cf. nf. 014367	1.050,00
31/08/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000121	0800036	Pagamento duplicata cf. nf. 000121	280,76
31/08/2022	8.3.2.01.004	2.1.1.05.001		0800037	ICMS sobre devolucao de compras.	230,25
31/08/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0800038	Simples a recolher	2.743,09
31/08/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0800040	PRO LABORE a pagar	2.424,00
31/08/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0800041	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64
31/08/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0800044	Honorarios a pagar	305,00
01/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900033	Entradas do dia cf. nota	447,00
01/09/2022	2.1.1.02.033	1.1.1.01.001	004578	0900044	Pagamento duplicata cf. nf. 004578	723,52
02/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900012	Serviços do dia cf. nota	58.158,50
02/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900034	Entradas do dia cf. nota	482,00
02/09/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000664	0900045	Pagamento duplicata cf. nf. 000664	297,94
03/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900035	Entradas do dia cf. nota	2.009,70
05/09/2022	8.5.3.02.020	1.1.1.01.001		0900002	Pagamento gnre 07/2022	19,76
05/09/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0900057	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2022	2.157,36
06/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900003	Saldas do dia cf. nota	1.258,00
08/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900013	Serviços do dia cf. nota	7.360,00
09/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900004	Saldas do dia cf. nota	8.360,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900005	Saldas do dia cf. nota	5.448,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900014	Serviços do dia cf. nota	37.776,00
13/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.027		0900017	Compra a prazo cf. nf. 189073	3.737,79
13/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		0900031	Compra a prazo cf. nf. 001035	104,30
13/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		0900032	Compra a prazo cf. nf. 001035	1.162,60
13/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900036	Entradas do dia cf. nota	383,00
13/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900037	Entradas do dia cf. nota	2.502,57
15/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900015	Serviços do dia cf. nota	11.016,00
15/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.008		0900018	Compra a prazo cf. nf. 145767	2.968,00
15/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.008		0900019	Compra a prazo cf. nf. 145768	2.968,00
15/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.008		0900020	Compra a prazo cf. nf. 145769	2.968,00
15/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.008		0900021	Compra a prazo cf. nf. 145770	2.968,00
15/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.008		0900022	Compra a prazo cf. nf. 145771	2.968,00
15/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.008		0900023	Compra a prazo cf. nf. 145772	2.968,00
15/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900038	Entradas do dia cf. nota	1.099,90
15/09/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000779	0900046	Pagamento duplicata cf. nf. 000779	269,54
16/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900006	Saldas do dia cf. nota	4.389,00
17/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900039	Entradas do dia cf. nota	730,10
18/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900040	Entradas do dia cf. nota	137,61
19/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900007	Saldas do dia cf. nota	23.322,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900016	Serviços do dia cf. nota	101.957,75

pf c

A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Livro Diário

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
19/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.008		0900027	Compra a prazo cf. nf. 146736	8.337,00
19/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.025		0900028	Compra a prazo cf. nf. 005475	202,62
19/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.016		0900029	Compra a prazo cf. nf. 055978	267,79
19/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.024		0900030	Compra a prazo cf. nf. 007047	199,99
19/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900041	Entradas do dia cf. nota	381,51
20/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900008	Saidas do dia cf. nota	2.030,00
20/09/2022	2.1.1.02.025	1.1.1.01.001	005475	0900047	Pagamento duplicata cf. nf. 005475	202,62
20/09/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900053	Pagto Simples ref. 08/2022	2.743,09
20/09/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0900056	Pagamento GPS ref. 08/2022	266,64
21/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900009	Saidas do dia cf. nota	25.548,00
23/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900010	Saidas do dia cf. nota	6.600,00
23/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900042	Entradas do dia cf. nota	685,98
23/09/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900043	Entradas do dia cf. nota	145,61
26/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.018		0900024	Compra a prazo cf. nf. 007582	10.162,50
26/09/2022	2.1.1.02.018	1.1.1.01.001	007582	0900048	Pagamento duplicata cf. nf. 007582	3.048,75
26/09/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	009227	0900049	Pagamento duplicata cf. nf. 009227	627,20
28/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		0900011	Saidas do dia cf. nota	1.455,00
28/09/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	009860	0900050	Pagamento duplicata cf. nf. 009860	656,50
30/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0900025	Compra a prazo cf. nf. 010242	662,07
30/09/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.032		0900026	Compra a prazo cf. nf. 010242	740,96
30/09/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000121	0900051	Pagamento duplicata cf. nf. 000121	280,75
30/09/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0900052	Simples a recolher	28.180,59
30/09/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0900054	PRO LABORE a pagar	2.424,00
30/09/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0900055	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64
30/09/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0900058	Honorarios a pagar	305,00
02/10/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000664	1000023	Pagamento duplicata cf. nf. 000664	297,95
03/10/2022	8.5.3.02.020	1.1.1.01.001		1000002	Pagamento gnre 08/2022	79,14
03/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000006	Serviços do dia cf. nota	33.290,80
03/10/2022	2.1.1.02.033	1.1.1.01.001	004578	1000024	Pagamento duplicata cf. nf. 004578	650,43
03/10/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13774	1000046	Pagamento de honorarios ref. 07/2022	315,50
03/10/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13774	1000047	Descontos concedidos	10,50
03/10/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13892	1000048	Pagamento de honorarios ref. 08/2022	312,40
03/10/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13892	1000049	Descontos concedidos	7,40
05/10/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.019		1000016	Compra a prazo cf. nf. 023632	305,10
05/10/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1000044	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2022	2.157,36
07/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000004	Saidas do dia cf. nota	18.178,00
08/10/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1000017	Entradas do dia cf. nota	265,12
09/10/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1000019	Entradas do dia cf. nota	118,73
11/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000005	Saidas do dia cf. nota	4.180,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000007	Serviços do dia cf. nota	8.092,00
11/10/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1000019	Entradas do dia cf. nota	100,00
13/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000008	Serviços do dia cf. nota	51.985,00
13/10/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	001035	1000025	Pagamento duplicata cf. nf. 001035	422,26
15/10/2022	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	145770	1000026	Pagamento duplicata cf. nf. 145770	2.968,00
15/10/2022	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	145771	1000027	Pagamento duplicata cf. nf. 145771	2.968,00
15/10/2022	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	145772	1000028	Pagamento duplicata cf. nf. 145772	2.968,00
15/10/2022	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	145767	1000029	Pagamento duplicata cf. nf. 145767	2.968,00
15/10/2022	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	145768	1000030	Pagamento duplicata cf. nf. 145768	2.968,00
15/10/2022	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	145769	1000031	Pagamento duplicata cf. nf. 145769	2.968,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000009	Serviços do dia cf. nota	7.900,00
17/10/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1000020	Entradas do dia cf. nota	152,90
18/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000010	Serviços do dia cf. nota	400,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000011	Serviços do dia cf. nota	74.399,00
19/10/2022	2.1.1.02.024	1.1.1.01.001	007047	1000032	Pagamento duplicata cf. nf. 007047	199,99
19/10/2022	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	146736	1000033	Pagamento duplicata cf. nf. 146736	8.337,00
19/10/2022	2.1.1.02.016	1.1.1.01.001	055978	1000034	Pagamento duplicata cf. nf. 055978	267,79
20/10/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1000040	Pagto Simples ref. 09/2022	28.180,59
20/10/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1000043	Pagamento GPS ref. 09/2022	266,64
20/10/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13994	1000050	Pagamento de honorariosref. 09/2022	305,00
22/10/2022	2.1.1.02.018	1.1.1.01.001	007582	1000035	Pagamento duplicata cf. nf. 007582	7.113,75
24/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000012	Serviços do dia cf. nota	65.662,68
25/10/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1000021	Entradas do dia cf. nota	137,00
26/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000013	Serviços do dia cf. nota	1.491,00
27/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000014	Serviços do dia cf. nota	257,50
28/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1000015	Serviços do dia cf. nota	1.704,00
28/10/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	009860	1000036	Pagamento duplicata cf. nf. 009860	590,87
31/10/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1000022	Entradas do dia cf. nota	159,99
31/10/2022	2.1.1.02.033	1.1.1.01.001	004578	1000037	Pagamento duplicata cf. nf. 004578	650,43
31/10/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	010242	1000038	Pagamento duplicata cf. nf. 010242	500,97
31/10/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1000039	Simples a recolher	31.349,12
31/10/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1000041	PRO LABORE a pagar	2.424,00
31/10/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1000042	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64

PRC

A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Livro Diário

Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1000045	Honorarios a pagar	305,00
01/11/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000664	1100022	Pagamento duplicata cf. nf. 000664	297,95
03/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100005	Serviços do dia cf. nota	2.047,00
04/11/2022	2.1.1.02.019	1.1.1.01.001	023632	1100023	Pagamento duplicata cf. nf. 023632	152,55
05/11/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1100033	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2022	2.157,36
07/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100002	Devolucao de compra cf. nf.	569,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100006	Serviços do dia cf. nota	14.610,00
08/11/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1100015	Entradas do dia cf. nota	1.239,80
09/11/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1100016	Entradas do dia cf. nota	2.906,34
10/11/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1100017	Entradas do dia cf. nota	569,00
11/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100007	Serviços do dia cf. nota	2.400,00
12/11/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	001035	1100024	Pagamento duplicata cf. nf. 001035	422,32
14/11/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1100018	Entradas do dia cf. nota	2.361,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100008	Serviços do dia cf. nota	77.000,00
17/11/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.021		1100013	Compra a prazo cf. nf. 006113	474,23
17/11/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.021		1100014	Compra a prazo cf. nf. 006113	3.625,77
20/11/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1100030	Pagto Simples ref. 10/2022	31.349,12
21/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100009	Serviços do dia cf. nota	4.730,00
22/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100003	Saidas do dia cf. nota	3.970,00
22/11/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.033		1100011	Compra a prazo cf. nf. 005275	275,74
22/11/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.033		1100012	Compra a prazo cf. nf. 005275	841,32
23/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100010	Serviços do dia cf. nota	2.104,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1100004	Saidas do dia cf. nota	3.207,00
28/11/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	009860	1100025	Pagamento duplicata cf. nf. 009860	590,87
29/11/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	010242	1100026	Pagamento duplicata cf. nf. 010242	451,03
30/11/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1100019	Entradas do dia cf. nota	79,59
30/11/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1100020	Entradas do dia cf. nota	782,99
30/11/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1100021	Entradas do dia cf. nota	311,30
30/11/2022	8.3.2.01.004	2.1.1.05.001		1100027	ICMS sobre devolucao de compras.	63,63
30/11/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1100029	Simples a recolher	14.069,45
30/11/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1100031	PRO LABORE a pagar	2.424,00
30/11/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1100032	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64
30/11/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.05.002		1100034	Honorarios a pagar	305,00
01/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200003	Serviços do dia cf. nota	18.540,00
01/12/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.012		1200018	Compra a prazo cf. nf. 000158	340,56
01/12/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1200023	Entradas do dia cf. nota	657,23
01/12/2022	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		1200024	Entradas do dia cf. nota	453,49
01/12/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	000664	1200025	Pagamento duplicata cf. nf. 000664	297,94
02/12/2022	2.1.1.02.012	1.1.1.01.001	000158	1200026	Pagamento duplicata cf. nf. 000158	340,56
04/12/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.030		1200016	Compra a prazo cf. nf. 020495	231,99
04/12/2022	2.1.1.02.019	1.1.1.01.001	023632	1200027	Pagamento duplicata cf. nf. 023632	152,55
05/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200004	Serviços do dia cf. nota	1.402,20
05/12/2022	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1200038	Pqto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2022	2.157,36
08/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200005	Serviços do dia cf. nota	64.860,00
12/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200006	Serviços do dia cf. nota	57.836,00
12/12/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.015		1200017	Compra a prazo cf. nf. 066250	588,40
12/12/2022	2.1.1.02.028	1.1.1.01.001	001035	1200028	Pagamento duplicata cf. nf. 001035	422,32
13/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200007	Serviços do dia cf. nota	140,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200008	Serviços do dia cf. nota	20.038,40
15/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200009	Serviços do dia cf. nota	4.217,50
15/12/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		1200019	Compra a prazo cf. nf. 001918	472,56
15/12/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.028		1200020	Compra a prazo cf. nf. 001918	575,62
16/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200010	Serviços do dia cf. nota	8.000,00
17/12/2022	2.1.1.02.021	1.1.1.01.001	006113	1200029	Pagamento duplicata cf. nf. 006113	4.100,00
19/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200011	Serviços do dia cf. nota	4.386,70
19/12/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.005		1200021	Compra a prazo cf. nf. 142992	92,07
19/12/2022	8.2.4.01.003	2.1.1.02.005		1200022	Compra a prazo cf. nf. 142992	327,41
19/12/2022	2.1.1.02.005	1.1.1.01.001	142992	1200030	Pagamento duplicata cf. nf. 142992	419,48
19/12/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1200034	Pagto Simples ref. 11/2022	14.069,45
19/12/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	14095	1200040	Pagamento de honorarios ref. 10/2022	314,00
19/12/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	14095	1200041	Descontos concedidos	9,00
19/12/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	14210	1200042	Pagamento de honorariosref. 11/2022	305,00
20/12/2022	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200037	Pagamento GPS ref. 11/2022	266,64
21/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200012	Serviços do dia cf. nota	400,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200013	Serviços do dia cf. nota	32.346,00
22/12/2022	2.1.1.02.033	1.1.1.01.001	005275	1200031	Pagamento duplicata cf. nf. 005275	400,42
27/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200014	Serviços do dia cf. nota	27.000,00
29/12/2022	2.1.1.02.032	1.1.1.01.001	010242	1200032	Pagamento duplicata cf. nf. 010242	451,03
30/12/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.01.003		1200015	Serviços do dia cf. nota	140,00
31/12/2022	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1200033	Simples a recolher	31.697,79
31/12/2022	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1200035	PRO LABORE a pagar	2.424,00
31/12/2022	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1200036	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	266,64

A R SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Livro Diário

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1200039	Honorarios a pagar	305,00
31/12/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1200045	honorarios a pagar	872,39
31/12/2022	2.5.5.01.006	2.1.1.06.001		1200048	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS DEBORA DE OLIVEIRA	193.482,00 76.518,00
31/12/2022	2.1.1.06.001	1.1.1.01.001		1200049	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS DEBORA DE OLIVEIRA	193.482,00 76.518,00
31/12/2022	1.1.3.02.001	8.3.2.01.007		1200050	Valor estoque cf. Inventário 31/12/2022	3.356,71
31/12/2022	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200051	Lucro do período	890.347,34
31/12/2022	8.1.1.01.003	9.1.1.01.004		1200052	Encerramento do Exercício.	1.223.829,05
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200053	Encerramento do Exercício.	138.133,77
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.2.4.01.003		1200054	Encerramento do Exercício.	110.331,68
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.004		1200055	Encerramento do Exercício.	293,88
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.006		1200056	Encerramento do Exercício.	60.419,80
31/12/2022	8.3.2.01.007	9.1.1.01.004		1200057	Encerramento do Exercício.	3.356,71
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200058	Encerramento do Exercício.	4.532,39
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.02.020		1200059	Encerramento do Exercício.	98,90
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200060	Encerramento do Exercício.	23.028,00
31/12/2022	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200061	Encerramento do Exercício.	890.347,34

DFC
CD

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.257.674,79	15.284,00	66.225,21	1.206.733,58
CIRCULANTE	1.079.624,79	15.284,00	66.225,21	1.020.683,58
DISPONIBILIDADES	1.019.204,99	15.284,00	5.805,41	1.028.683,58
CAIXAS	1.019.204,99	15.284,00	5.805,41	1.028.683,58
CAIXA GERAL	1.019.204,99	15.284,00	5.805,41	1.028.683,58
ESTOQUES	60.419,80	0,00	60.419,80	0,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	60.419,80	0,00	60.419,80	0,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	60.419,80	0,00	60.419,80	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.257.674,79 -	334.954,15	333.261,91	1.255.982,55 -
CIRCULANTE	46.317,36 -	5.938,73	4.246,49	44.625,12 -
OBRIGACOES A PAGAR	46.317,36 -	5.938,73	4.246,49	44.625,12 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	13.516,97 -	5.227,29	1.247,61	9.537,29 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	467,49 -	550,39	0,00	82,90
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
Beatriz Stefani Dultra	0,00	0,00	174,71	174,71 -
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	0,00	612,90	0,00	612,90
DENISE HELENA POZATO	0,00	157,80	0,00	157,80
Lider Pro Audio EIRELI	0,00	3.494,40	0,00	3.494,40
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	0,00	411,80	0,00	411,80
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	1.072,90	1.072,90 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	992,19 -	133,32	1.212,00	2.070,87 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.703,29 -	133,32	1.212,00	3.781,97 -
OBRIGACOES SOCIAIS	30,47 -	0,00	133,32	163,79 -
INSS A RECOLHER	447,73 -	0,00	133,32	581,05 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	31.426,26 -	0,00	1.348,56	32.774,82 -
SIMPLES A RECOLHER	31.426,26 -	0,00	1.348,56	32.774,82 -
OUTRAS OBRIGACOES	351,47 -	578,12	305,00	78,35 -
HONORARIOS A PAGAR	351,47 -	578,12	305,00	78,35 -
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	329.015,42	329.015,42	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	329.015,42	329.015,42	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	329.015,42	329.015,42	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	852.342,01 -	0,00	329.015,42	1.181.357,43 -
LUCRO DO EXERCICIO	329.015,42 -	329.015,42	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO	0,00	64.532,97	15.284,00	49.248,97
RECEITAS	0,00	0,00	15.284,00	15.284,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	15.284,00	15.284,00 -
VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	15.284,00	15.284,00 -

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	15.284,00	15.284,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	0,00	2.596,17	0,00	2.596,17
DEDUCAO RECEITA BRUTA	0,00	1.348,56	0,00	1.348,56
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	0,00	1.348,56	0,00	1.348,56
SIMPLES FEDERAL	0,00	1.348,56	0,00	1.348,56
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	0,00	1.247,61	0,00	1.247,61
DEVOLUCOES E DESCONTOS	0,00	1.247,61	0,00	1.247,61
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.247,61	0,00	1.247,61
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	60.419,80	0,00	60.419,80
CUSTO SERVICOS	0,00	60.419,80	0,00	60.419,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	0,00	60.419,80	0,00	60.419,80
ESTQUE INICIAL	0,00	60.419,80	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	0,00	1.517,00	0,00	1.517,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.517,00	0,00	1.517,00
UTILIDADES E SERVICOS	0,00	305,00	0,00	305,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	305,00	0,00	305,00
DESPESAS GERAIS	0,00	1.212,00	0,00	1.212,00
PRO LABORE	0,00	1.212,00	0,00	1.212,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	1.261.357,91	1.261.357,91	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	1.261.357,91	1.261.357,91	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	1.261.357,91	1.261.357,91	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	1.261.357,91	1.261.357,91	0,00
BALANCO DE ABERTURA	0,00	1.261.357,91	1.261.357,91	0,00

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.206.733,58	8.791,00	4.767,47	1.210.757,11
CIRCULANTE	1.028.683,58	8.791,00	4.767,47	1.032.707,11
DISPONIBILIDADES	1.028.683,58	8.791,00	4.767,47	1.032.707,11
CAIXAS	1.028.683,58	8.791,00	4.767,47	1.032.707,11
CAIXA GERAL	1.028.683,58	8.791,00	4.767,47	1.032.707,11
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.255.982,55 -	4.767,47	2.845,29	1.254.060,37 -
CIRCULANTE	44.625,12 -	4.767,47	2.845,29	42.702,94 -
OBRIGACOES A PAGAR	44.625,12 -	4.767,47	2.845,29	42.702,94 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	9.537,29 -	1.364,97	1.745,25	9.917,57 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	82,90	222,52	834,39	528,97 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
Beatriz Stefani Dutra	174,71 -	174,71	0,00	0,00
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	612,90	582,90	910,86	284,94
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
ZANDCMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	411,80	0,00	0,00	411,80
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.072,90 -	384,84	0,00	688,06 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.070,87 -	1.078,68	0,00	992,19 -
RESCISAOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	3.781,97 -	1.078,68	0,00	2.703,29 -
OBRIGACOES SOCIAIS	163,79 -	133,32	0,00	30,47 -
INSS A RECOLHER	581,05 -	133,32	0,00	447,73 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	32.774,82 -	1.348,56	795,04	32.221,30 -
SIMPLES A RECOLHER	32.774,82 -	1.348,56	795,04	32.221,30 -
OUTRAS OBRIGACOES	78,35 -	841,94	305,00	458,59
HONORARIOS A PAGAR	78,35 -	841,94	305,00	458,59
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	49.248,97	2.845,29	8.791,00	43.303,26
RECEITAS	15.284,00 -	0,00	8.791,00	24.075,00 -
RECEITA BRUTA	15.284,00 -	0,00	8.791,00	24.075,00 -
VENIDAS DE SERVICOS	15.284,00 -	0,00	8.791,00	24.075,00 -
VENÇA DE SERVIÇOS	15.284,00 -	0,00	8.791,00	24.075,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	2.596,17	2.540,29	0,00	5.136,46
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.348,56	795,04	0,00	2.143,60
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENIDAS	1.348,56	795,04	0,00	2.143,60

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Fl. 12

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SIMPLES FEDERAL	1.348,56	795,04	0,00	2.143,60
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.247,61	1.745,25	0,00	2.992,86
DEVOLUÇÕES E DESCONTOS	1.247,61	1.745,25	0,00	2.992,86
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.247,61	1.745,25	0,00	2.992,86
CUSTOS DAS VENDAS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO SERVICOS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	1.517,00	305,00	0,00	1.822,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.517,00	305,00	0,00	1.822,00
UTILIDADES E SERVICOS	305,00	305,00	0,00	610,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	305,00	305,00	0,00	610,00
DESPESAS GERAIS	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00
PRO LABORE	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00

Spc @

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.210.757,11	34.271,90	7.077,25	1.237.951,76
CIRCULANTE	1.032.707,11	34.271,90	7.077,25	1.059.901,76
DISPONIBILIDADES	1.032.707,11	34.271,90	7.077,25	1.059.901,76
CAIXAS	1.032.707,11	34.271,90	7.077,25	1.059.901,76
CAIXA GERAL	1.032.707,11	34.271,90	7.077,25	1.059.901,76
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.254.060,37 -	7.210,57	15.368,36	1.262.218,16 -
CIRCULANTE	42.702,94 -	7.210,57	15.368,36	50.860,73 -
OBRIGACOES A PAGAR	42.702,94 -	7.210,57	15.368,36	50.860,73 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	9.917,57 -	5.959,21	10.619,27	14.577,63 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	528,97 -	585,12	1.333,01	1.276,86 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
BRENO LADEIRA	0,00	0,00	229,90	229,90 -
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	284,94	910,86	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
R PELISSON ARDAIA LTDA	0,00	0,00	71,10	71,10 -
TOTALITY COMERCIO TECNICO EM SEMICONDUTO	0,00	4.119,20	5.492,26	1.373,06 -
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	411,80	0,00	3.493,00	3.081,20 -
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	688,06 -	344,03	0,00	344,03 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	992,19 -	133,32	1.212,00	2.070,87 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.703,29 -	133,32	1.212,00	3.781,97 -
OBRIGACOES SOCIAIS	30,47 -	0,00	133,32	163,79 -
INSS A RECOLHER	447,73 -	0,00	133,32	581,05 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	32.221,30 -	795,04	3.098,77	34.525,03 -
SIMPLES A RECOLHER	32.221,30 -	795,04	3.098,77	34.525,03 -
OUTRAS OBRIGACOES	458,59	323,00	305,00	476,59
HONORARIOS A PAGAR	458,59	323,00	305,00	476,59
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	43.303,26	15.235,04	34.271,90	24.266,40
RECEITAS	24.075,00 -	0,00	34.271,90	58.346,90 -
RECEITA BRUTA	24.075,00 -	0,00	34.271,90	58.346,90 -
VENDAS DE SERVICOS	24.075,00 -	0,00	34.271,90	58.346,90 -
VENDA DE SERVIÇOS	24.075,00 -	0,00	34.271,90	58.346,90 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	5.136,46	13.718,04	0,00	18.854,50

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUCAO RECEITA BRUTA	2.143,60	3.098,77	0,00	5.242,37
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	2.143,60	3.098,77	0,00	5.242,37
SIMPLES FEDERAL	2.143,60	3.098,77	0,00	5.242,37
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	2.992,86	10.619,27	0,00	13.612,13
DEVOLUCOES E DESCONTOS	2.992,86	10.619,27	0,00	13.612,13
COMPRAS DE MERCADORIAS	2.992,86	10.619,27	0,00	13.612,13
CUSTOS DAS VENDAS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO SERVICOS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	1.822,00	1.517,00	0,00	3.339,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.822,00	1.517,00	0,00	3.339,00
UTILIDADES E SERVICOS	610,00	305,00	0,00	915,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	610,00	305,00	0,00	915,00
DESPESAS GERAIS	1.212,00	1.212,00	0,00	2.424,00
PRO LABORE	1.212,00	1.212,00	0,00	2.424,00

JC 00

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.237.951,76	41.515,00	7.981,54	1.271.485,22
CIRCULANTE	1.059.901,76	41.515,00	7.981,54	1.093.435,22
DISPONIBILIDADES	1.059.901,76	41.515,00	7.981,54	1.093.435,22
CAIXAS	1.059.901,76	41.515,00	7.981,54	1.093.435,22
CAIXA GERAL	1.059.901,76	41.515,00	7.981,54	1.093.435,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.262.218,16 -	8.114,86	7.065,91	1.261.169,21 -
CIRCULANTE	50.860,73 -	8.114,86	7.065,91	49.811,78 -
OBRIGACOES A PAGAR	50.860,73 -	8.114,86	7.065,91	49.811,78 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	14.577,63 -	3.346,97	0,00	11.230,66 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	1.276,86 -	791,14	0,00	485,72 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
BRENO LADEIRA	229,90 -	229,90	0,00	0,00
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
R PELISSON ARDAIA LTDA	71,10 -	71,10	0,00	0,00
TOTALITY COMERCIO TECNICO EM SEMICONDUCTO	1.373,06 -	1.373,06	0,00	0,00
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	3.081,20 -	537,74	0,00	2.543,46 -
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	344,03 -	344,03	0,00	0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.070,87 -	1.212,00	1.212,00	2.070,87 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	3.781,97 -	1.212,00	1.212,00	3.781,97 -
OBRIGACOES SOCIAIS	163,79 -	133,32	133,32	163,79 -
INSS A RECOLHER	581,05 -	133,32	133,32	581,05 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	34.525,03 -	3.098,77	5.415,59	36.841,85 -
SIMPLES A RECOLHER	34.525,03 -	3.098,77	5.415,59	36.841,85 -
OUTRAS OBRIGACOES	476,59	323,80	305,00	495,39
HONORARIOS A PAGAR	476,59	323,80	305,00	495,39
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	24.266,40	6.932,59	41.515,00	10.316,01 -
RECEITAS	58.346,90 -	0,00	41.515,00	99.861,90 -
RECEITA BRUTA	58.346,90 -	0,00	41.515,00	99.861,90 -
VENUDAS DE SERVICOS	58.346,90 -	0,00	41.515,00	99.861,90 -
VENDA DE SERVIÇOS	58.346,90 -	0,00	41.515,00	99.861,90 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	18.854,50	5.415,59	0,00	24.270,09

Lc @

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUCAO RECEITA BRUTA	5.242,37	5.415,59	0,00	10.657,96
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	5.242,37	5.415,59	0,00	10.657,96
SIMPLES FEDERAL	5.242,37	5.415,59	0,00	10.657,96
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	13.612,13	0,00	0,00	13.612,13
DEVOLUCOES E DESCONTOS	13.612,13	0,00	0,00	13.612,13
COMPRAS DE MERCADORIAS	13.612,13	0,00	0,00	13.612,13
CUSTOS DAS VENDAS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO SERVICOS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	3.339,00	1.517,00	0,00	4.856,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.339,00	1.517,00	0,00	4.856,00
UTILIDADES E SERVICOS	915,00	305,00	0,00	1.220,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	915,00	305,00	0,00	1.220,00
DESPESAS GERAIS	2.424,00	1.212,00	0,00	3.636,00
PRO LABORE	2.424,00	1.212,00	0,00	3.636,00

frc

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Fl. 17

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.271.485,22			
CIRCULANTE	1.093.435,22	46.799,50	9.750,12	1.308.534,60
DISPONIBILIDADES	1.093.435,22	46.799,50	9.750,12	1.130.484,60
CAIXAS	1.093.435,22	46.799,50	9.750,12	1.130.484,60
CAIXA GERAL	1.093.435,22	46.799,50	9.750,12	1.130.484,60
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.261.169,21 -	9.595,76	11.006,60	1.262.580,05 -
CIRCULANTE	49.811,78 -	9.595,76	11.006,60	51.222,62 -
OBRIGACOES A PAGAR	49.811,78 -	9.595,76	11.006,60	51.222,62 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	11.230,66 -	2.073,33	3.596,24	12.753,57 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	485,72 -	791,14	0,00	305,42 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	372,87	1.118,60	450,07
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	2.543,46 -	909,32	2.477,64	4.111,78 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.070,87 -	1.345,32	2.424,00	3.149,55 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	3.781,97 -	1.345,32	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	163,79 -	133,32	266,64	297,11 -
INSS A RECOLHER	581,05 -	133,32	266,64	714,37 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	36.841,85 -	5.415,59	4.414,72	35.840,98 -
SIMPLES A RECOLHER	36.841,85 -	5.415,59	4.414,72	35.840,98 -
OUTRAS OBRIGACOES	495,39	628,20	305,00	818,59
HONORARIOS A PAGAR	495,39	628,20	305,00	818,59
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	10.316,01 -	11.160,96	46.799,50	45.954,55 -
RECEITAS	99.861,90 -	0,00	46.799,50	146.661,40 -
RECEITA BRUTA	99.861,90 -	0,00	46.799,50	146.661,40 -
VENDAS DE SERVICOS	99.861,90 -	0,00	46.799,50	146.661,40 -
VENDA DE SERVIÇOS	99.861,90 -	0,00	46.799,50	146.661,40 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	24.270,09	8.431,96	0,00	32.702,05
DEDUCAO RECEITA BRUTA	10.657,96	4.414,72	0,00	15.072,68
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	10.657,96	4.414,72	0,00	15.072,68
SIMPLES FEDERAL	10.657,96	4.414,72	0,00	15.072,68
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	13.612,13	4.017,24	0,00	17.629,37

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Fl. 18

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEVOLUCOES E DESCONTOS	13.612,13	4.017,24	0,00	17.629,37
COMPRAS DE MERCADORIAS	13.612,13	4.017,24	0,00	17.629,37
CUSTOS DAS VENDAS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO SERVICOS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	4.856,00	2.729,00	0,00	7.585,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.856,00	2.729,00	0,00	7.585,00
UTILIDADES E SERVICOS	1.220,00	305,00	0,00	1.525,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.220,00	305,00	0,00	1.525,00
DESPESAS GERAIS	3.636,00	2.424,00	0,00	6.060,00
PRO LABORE	3.636,00	2.424,00	0,00	6.060,00

De *es*

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.308.534,60	51.846,00	13.731,39	1.346.649,21
CIRCULANTE	1.130.484,60	51.846,00	13.731,39	1.168.599,21
DISPONIBILIDADES	1.130.484,60	51.846,00	13.731,39	1.168.599,21
CAIXAS	1.130.484,60	51.846,00	13.731,39	1.168.599,21
CAIXA GERAL	1.130.484,60	51.846,00	13.731,39	1.168.599,21
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.262.580,05 -	9.428,50	11.180,84	1.264.332,39 -
CIRCULANTE	51.222,62 -	9.428,50	11.180,84	52.974,96 -
OBRIGACOES A PAGAR	51.222,62 -	9.428,50	11.180,84	52.974,96 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	12.753,57 -	2.018,14	3.061,63	13.797,06 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	305,42	0,00	0,00	305,42
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	450,07	745,73	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
Líder Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	0,00	0,00	1.123,03	1.123,03 -
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	4.111,78 -	1.272,41	1.938,60	4.777,97 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55 -	2.424,00	2.424,00	3.149,55 -
RESCISoes A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	4.860,65 -	2.424,00	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	297,11 -	266,64	266,64	297,11 -
INSS A RECOLHER	714,37 -	266,64	266,64	714,37 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	35.840,98 -	4.414,72	5.123,57	36.549,83 -
SIMPLES A RECOLHER	35.840,98 -	4.414,72	5.123,57	36.549,83 -
OUTRAS OBRIGACOES	818,59	305,00	305,00	818,59
HONORARIOS A PAGAR	818,59	305,00	305,00	818,59
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	45.954,55 -	15.483,73	51.846,00	82.316,82 -
RECEITAS	146.661,40 -	0,00	51.846,00	198.507,40 -
RECEITA BRUTA	146.661,40 -	0,00	51.846,00	198.507,40 -
VENDAS DE SERVICOS	146.661,40 -	0,00	51.846,00	198.507,40 -
VENDA DE SERVIÇOS	146.661,40 -	0,00	51.846,00	198.507,40 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	32.702,05	12.754,73	0,00	45.456,78
DEDUCAO RECEITA BRUTA	15.072,68	5.123,57	0,00	20.196,25
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	15.072,68	5.123,57	0,00	20.196,25
SIMPLES FEDERAL	15.072,68	5.123,57	0,00	20.196,25

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	17.629,37	7.631,16	0,00	25.260,53
DEVOLUCOES E DESCONTOS	17.629,37	7.631,16	0,00	25.260,53
COMPRAS DE MERCADORIAS	17.629,37	7.631,16	0,00	25.260,53
CUSTOS DAS VENDAS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO SERVICOS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	7.585,00	2.729,00	0,00	10.314,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.585,00	2.729,00	0,00	10.314,00
UTILIDADES E SERVICOS	1.525,00	305,00	0,00	1.830,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.525,00	305,00	0,00	1.830,00
DESPESAS GERAIS	6.060,00	2.424,00	0,00	8.484,00
PRO LABORE	6.060,00	2.424,00	0,00	8.484,00

Dr. [assinatura]

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Fl. 21

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.346.649,21	97.367,00	10.637,50	1.433.378,71
CIRCULANTE	1.168.599,21	97.367,00	10.637,50	1.255.328,71
DISPONIBILIDADES	1.168.599,21	97.367,00	10.637,50	1.255.328,71
CAIXAS	1.168.599,21	97.367,00	10.637,50	1.255.328,71
CAIXA GERAL	1.168.599,21	97.367,00	10.637,50	1.255.328,71
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.264.332,39 -	9.882,45	13.139,24	1.267.589,18 -
CIRCULANTE	52.974,96 -	9.882,45	13.139,24	56.231,75 -
OBRIGACOES A PAGAR	52.974,96 -	9.882,45	13.139,24	56.231,75 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	13.797,06 -	1.763,24	246,12	12.279,94 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	305,42	0,00	0,00	305,42
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	0,00	246,12	246,12 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	1.123,03 -	280,76	0,00	842,27 -
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	4.777,97 -	1.482,48	0,00	3.295,49 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55 -	2.424,00	2.424,00	3.149,55 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	4.860,65 -	2.424,00	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	297,11 -	266,64	266,64	297,11 -
INSS A RECOLHER	714,37 -	266,64	266,64	714,37 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	36.549,83 -	5.123,57	9.897,48	41.323,74 -
SIMPLES A RECOLHER	36.549,83 -	5.123,57	9.897,48	41.323,74 -
OUTRAS OBRIGACOES	818,59	305,00	305,00	818,59
HONORARIOS A PAGAR	818,59	305,00	305,00	818,59
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	82.316,82 -	13.894,29	97.367,00	165.789,53 -
RECEITAS	198.507,40 -	0,00	97.367,00	295.874,40 -
RECEITA BRUTA	198.507,40 -	0,00	97.367,00	295.874,40 -
VENDAS DE SERVICOS	198.507,40 -	0,00	97.367,00	295.874,40 -
VENDA DE SERVIÇOS	198.507,40 -	0,00	97.367,00	295.874,40 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	45.456,78	11.165,29	0,00	56.622,07
DEDUCAO RECEITA BRUTA	20.196,25	9.897,48	0,00	30.093,73
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	20.196,25	9.897,48	0,00	30.093,73

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SIMPLES FEDERAL	20.196,25	9.897,48	0,00	30.093,73
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	25.260,53	1.267,81	0,00	26.528,34
DEVOLUCOES E DESCONTOS	25.260,53	1.267,81	0,00	26.528,34
COMPRAS DE MERCADORIAS	25.260,53	1.267,81	0,00	26.528,34
CUSTOS DAS VENDAS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO SERVICOS	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	10.314,00	2.729,00	0,00	13.043,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.314,00	2.729,00	0,00	13.043,00
UTILIDADES E SERVICOS	1.830,00	305,00	0,00	2.135,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.830,00	305,00	0,00	2.135,00
DESPESAS GERAIS	8.484,00	2.424,00	0,00	10.908,00
PRO LABORE	8.484,00	2.424,00	0,00	10.908,00

PC

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Fl. 23

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.433.378,71	15.772,62	21.452,09	1.427.699,24
CIRCULANTE	1.255.328,71	15.772,62	21.452,09	1.249.649,24
DISPONIBILIDADES	1.255.328,71	15.772,62	21.452,09	1.249.649,24
CAIXAS	1.255.328,71	15.772,62	21.452,09	1.249.649,24
CAIXA GERAL	1.255.328,71	15.772,62	21.452,09	1.249.649,24
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.267.589,18 -	18.416,29	15.614,03	1.264.786,92 -
CIRCULANTE	56.231,75 -	18.416,29	15.614,03	53.429,49 -
OBRIGACOES A PAGAR	56.231,75 -	18.416,29	15.614,03	53.429,49 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	12.279,94 -	5.828,17	9.645,05	16.096,82 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	305,42	0,00	0,00	305,42
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
A.J.S COM. INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO	0,00	759,00	759,00	0,00
Analie Emily Tobias Correa de Paula 3628	0,00	69,04	69,04	0,00
CARMEL EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA E	0,00	1.454,05	1.454,05	0,00
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	0,00	292,07	292,07 -
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	246,12 -	246,12	0,00	0,00
MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI	0,00	696,95	696,95	0,00
SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	842,27 -	561,52	1.461,32	1.742,07 -
TERNEW LTDA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	3.295,49 -	991,49	1.838,24	4.142,24 -
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	2.024,38	2.024,38 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55 -	2.424,00	2.424,00	3.149,55 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	4.860,65 -	2.424,00	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	297,11 -	266,64	266,64	297,11 -
INSS A RECOLHER	714,37 -	266,64	266,64	714,37 -
FGETS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	41.323,74 -	9.897,48	2.973,34	34.399,60 -
ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	230,25	230,25 -
SIMPLES A RECOLHER	41.323,74 -	9.897,48	2.743,09	34.169,35 -
OUTRAS OBRIGACOES	818,59	0,00	305,00	513,59
HONORARIOS A PAGAR	818,59	0,00	305,00	513,59
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CONTAS DE RESULTADO	165.789,53 -	18.649,83	15.772,62	162.912,32 -
RECEITAS	295.874,40 -	0,00	15.772,62	311.647,02 -
RECEITA BRUTA	295.874,40 -	0,00	15.772,62	311.647,02 -
VENDAS DE SERVICOS	295.874,40 -	0,00	15.772,62	311.647,02 -
VENDA DE SERVIÇOS	295.874,40 -	0,00	15.772,62	311.647,02 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	56.622,07	15.690,58	0,00	72.312,65
DEDUCAO RECEITA BRUTA	30.093,73	2.743,09	0,00	32.836,82
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENTAS	30.093,73	2.743,09	0,00	32.836,82
SIMPLES FEDERAL	30.093,73	2.743,09	0,00	32.836,82
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	26.528,34	12.947,49	0,00	39.475,83
DEVOLUCOES E DESCONTOS	26.528,34	12.947,49	0,00	39.475,83
COMPRAS DE MERCADORIAS	26.528,34	12.947,49	0,00	39.475,83
CUSTOS DAS VENDAS	60.419,80	230,25	0,00	60.650,05
CUSTO SERVICOS	60.419,80	230,25	0,00	60.650,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.419,80	230,25	0,00	60.650,05
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	230,25	0,00	230,25
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	13.043,00	2.729,00	0,00	15.772,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.043,00	2.729,00	0,00	15.772,00
UTILIDADES E SERVICOS	2.135,00	305,00	0,00	2.440,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.135,00	305,00	0,00	2.440,00
DESPESAS GERAIS	10.908,00	2.424,00	0,00	13.332,00
PRO LABORE	10.908,00	2.424,00	0,00	13.332,00

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Fl. 25

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.427.699,24	294.698,25	20.298,65	1.702.098,84
CIRCULANTE	1.249.649,24	294.698,25	20.298,65	1.524.048,84
DISPONIBILIDADES	1.249.649,24	294.698,25	20.298,65	1.524.048,84
CAIXAS	1.249.649,24	294.698,25	20.298,65	1.524.048,84
CAIXA GERAL	1.249.649,24	294.698,25	20.298,65	1.524.048,84
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.264.786,92 -	11.540,55	74.561,85	1.327.808,22 -
CIRCULANTE	53.429,49 -	11.540,55	74.561,85	116.450,79 -
OBRIGACOES A PAGAR	53.429,49 -	11.540,55	74.561,85	116.450,79 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	16.096,82 -	6.106,82	43.385,62	53.375,62 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	305,42	0,00	0,00	305,42
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU	0,00	0,00	26.145,00	26.145,00 -
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	267,79	109,99 -
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	292,07 -	0,00	0,00	292,07 -
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOURO	0,00	3.048,75	10.162,50	7.113,75 -
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
NDARK VARIEDADES	0,00	0,00	199,99	199,99 -
R COZUMEL IMP COM DE UTILIDADES LTDA	0,00	202,62	202,62	0,00
Refrigelo Climatizacao de Ambientes	0,00	0,00	3.737,79	3.737,79 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	1.742,07 -	848,23	1.266,90	2.160,74 -
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	4.142,24 -	1.283,70	1.403,03	4.261,57 -
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	2.024,38 -	723,52	0,00	1.300,86 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55 -	2.424,00	2.424,00	3.149,55 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	4.860,65 -	2.424,00	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	297,11 -	266,64	266,64	297,11 -
INSS A RECOLHER	714,37 -	266,64	266,64	714,37 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	34.399,60 -	2.743,09	28.180,59	59.837,10 -
ICMS A RECOLHER	230,25 -	0,00	0,00	230,25 -
SIMPLES A RECOLHER	34.169,35 -	2.743,09	28.180,59	59.606,85 -
OUTRAS OBRIGACOES	513,59	0,00	305,00	208,59
HONORARIOS A PAGAR	513,59	0,00	305,00	208,59
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	162.912,32 -	83.319,95	294.698,25	374.290,62 -

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Fl. 26

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITAS	311.647,02 -	0,00	294.698,25	606.345,27 -
RECEITA BRUTA	311.647,02 -	0,00	294.698,25	606.345,27 -
VENDAS DE SERVICOS	311.647,02 -	0,00	294.698,25	606.345,27 -
VENDA DE SERVIÇOS	311.647,02 -	0,00	294.698,25	606.345,27 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	72.312,65	80.571,19	0,00	152.883,84
DEDUCAO RECEITA BRUTA	32.836,82	28.180,59	0,00	61.017,41
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	32.836,82	28.180,59	0,00	61.017,41
SIMPLES FEDERAL	32.836,82	28.180,59	0,00	61.017,41
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	39.475,83	52.390,60	0,00	91.866,43
DEVOLUCOES E DESCONTOS	39.475,83	52.390,60	0,00	91.866,43
COMPRAS DE MERCADORIAS	39.475,83	52.390,60	0,00	91.866,43
CUSTOS DAS VENDAS	60.650,05	0,00	0,00	60.650,05
CUSTO SERVICOS	60.650,05	0,00	0,00	60.650,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.650,05	0,00	0,00	60.650,05
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	230,25	0,00	0,00	230,25
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	15.772,00	2.748,76	0,00	18.520,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.772,00	2.748,76	0,00	18.520,76
UTILIDADES E SERVICOS	2.440,00	324,76	0,00	2.764,76
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.440,00	305,00	0,00	2.745,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	19,76	0,00	19,76
DESPESAS GERAIS	13.332,00	2.424,00	0,00	15.756,00
PRO LABORE	13.332,00	2.424,00	0,00	15.756,00

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Fl. 27

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.702.098,84	267.539,98	69.407,71	1.900.231,11
CIRCULANTE	1.524.048,84	267.539,98	69.407,71	1.722.181,11
DISPONIBILIDADES	1.524.048,84	267.539,98	69.407,71	1.722.181,11
CAIXAS	1.524.048,84	267.539,98	69.407,71	1.722.181,11
CAIXA GERAL	1.524.048,84	267.539,98	69.407,71	1.722.181,11
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.327.808,22 -	68.661,47	34.649,86	1.293.796,61 -
CIRCULANTE	116.450,79 -	68.661,47	34.649,86	82.439,18 -
OBRIGACOES A PAGAR	116.450,79 -	68.661,47	34.649,86	82.439,18 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	53.375,62 -	36.839,44	305,10	16.841,28 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	305,42	0,00	0,00	305,42
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU	26.145,00 -	26.145,00	0,00	0,00
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	109,99 -	267,79	0,00	157,80
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	292,07 -	0,00	0,00	292,07 -
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOURO	7.113,75 -	7.113,75	0,00	0,00
GUANMEI LIN COMERCIAL	0,00	0,00	305,10	305,10 -
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
NDARK VARIEDADES	199,99 -	199,99	0,00	0,00
Refrigelo Climatizacao de Ambientes	3.737,79 -	0,00	0,00	3.737,79 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	2.160,74 -	720,21	0,00	1.440,53 -
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	4.261,57 -	1.091,84	0,00	3.169,73 -
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.300,86 -	1.300,86	0,00	0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55 -	2.424,00	2.424,00	3.149,55 -
RESCISAOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	4.860,65 -	2.424,00	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	297,11 -	266,64	266,64	297,11 -
INSS A RECOLHER	714,37 -	266,64	266,64	714,37 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	59.837,10 -	28.180,59	31.349,12	63.005,63 -
ICMS A RECOLHER	230,25 -	0,00	0,00	230,25 -
SIMPLES A RECOLHER	59.606,85 -	28.180,59	31.349,12	62.775,38 -
OUTRAS OBRIGACOES	208,59	950,80	305,00	854,39
HONORARIOS A PAGAR	208,59	950,80	305,00	854,39
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	374.290,62 -	35.396,10	267.539,98	606.434,50 -

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITAS	606.345,27 -	0,00	267.539,98	873.885,25 -
RECEITA BRUTA	606.345,27 -	0,00	267.539,98	873.885,25 -
VENDAS DE SERVICOS	606.345,27 -	0,00	267.539,98	873.885,25 -
VENDA DE SERVIÇOS	606.345,27 -	0,00	267.539,98	873.885,25 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	152.883,84	32.587,96	0,00	185.471,80
DEDUCAO RECEITA BRUTA	61.017,41	31.349,12	0,00	92.366,53
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	61.017,41	31.349,12	0,00	92.366,53
SIMPLES FEDERAL	61.017,41	31.349,12	0,00	92.366,53
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	91.866,43	1.238,84	0,00	93.105,27
DEVOLUCOES E DESCONTOS	91.866,43	1.238,84	0,00	93.105,27
COMPRAS DE MERCADORIAS	91.866,43	1.238,84	0,00	93.105,27
CUSTOS DAS VENDAS	60.650,05	0,00	0,00	60.650,05
CUSTO SERVICOS	60.650,05	0,00	0,00	60.650,05
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.650,05	0,00	0,00	60.650,05
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	230,25	0,00	0,00	230,25
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	18.520,76	2.808,14	0,00	21.328,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.520,76	2.808,14	0,00	21.328,90
UTILIDADES E SERVICOS	2.764,76	384,14	0,00	3.148,90
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.745,00	305,00	0,00	3.050,00
OUTRAS DESPESAS	19,76	79,14	0,00	98,90
DESPESAS GERAIS	15.756,00	2.424,00	0,00	18.180,00
PRO LABORE	15.756,00	2.424,00	0,00	18.180,00

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.900.231,11	110.637,00	43.691,22	1.967.176,89
CIRCULANTE	1.722.181,11	110.637,00	43.691,22	1.789.126,89
DISPONIBILIDADES	1.722.181,11	110.637,00	43.691,22	1.789.126,89
CAIXAS	1.722.181,11	110.637,00	43.691,22	1.789.126,89
CAIXA GERAL	1.722.181,11	110.637,00	43.691,22	1.789.126,89
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.293.796,61 -	35.687,84	22.345,78	1.280.454,55 -
CIRCULANTE	82.439,18 -	35.687,84	22.345,78	69.097,12 -
OBRIGACOES A PAGAR	82.439,18 -	35.687,84	22.345,78	69.097,12 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	16.841,28 -	1.914,72	5.217,06	20.143,62 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	305,42	0,00	0,00	305,42
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	292,07 -	0,00	0,00	292,07 -
GUANMEI LIN COMERCIAL	305,10 -	152,55	0,00	152,55 -
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
LUIZ IVO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	0,00	0,00	4.100,00	4.100,00 -
Refrigelo Climatizacao de Ambientes	3.737,79 -	0,00	0,00	3.737,79 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	1.440,53 -	720,27	0,00	720,26 -
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	3.169,73 -	1.041,90	0,00	2.127,83 -
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	1.117,06	1.117,06 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55 -	2.424,00	2.424,00	3.149,55 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	4.860,65 -	2.424,00	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	297,11 -	0,00	266,64	563,75 -
INSS A RECOLHER	714,37 -	0,00	266,64	981,01 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	63.005,63 -	31.349,12	14.133,08	45.789,59 -
ICMS A RECOLHER	230,25 -	0,00	63,63	293,88 -
SIMPLES A RECOLHER	62.775,38 -	31.349,12	14.069,45	45.495,71 -
OUTRAS OBRIGACOES	854,39	0,00	305,00	549,39
HONORARIOS A PAGAR	854,39	0,00	305,00	549,39
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	0,00	0,00	1.211.357,43 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
CONTAS DE RESULTADO	606.434,50 -	30.349,16	110.637,00	686.722,34 -
RECEITAS	873.885,25 -	0,00	110.637,00	984.522,25 -
RECEITA BRUTA	873.885,25 -	0,00	110.637,00	984.522,25 -

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
VENDAS DE SERVICOS	873.885,25 -	0,00	110.637,00	984.522,25 -
VENDA DE SERVIÇOS	873.885,25 -	0,00	110.637,00	984.522,25 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	185.471,80	27.556,53	0,00	213.028,33
DEDUCAO RECEITA BRUTA	92.366,53	14.069,45	0,00	106.435,98
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	92.366,53	14.069,45	0,00	106.435,98
SIMPLES FEDERAL	92.366,53	14.069,45	0,00	106.435,98
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	93.105,27	13.487,08	0,00	106.592,35
DEVOLUCOES E DESCONTOS	93.105,27	13.487,08	0,00	106.592,35
COMPRAS DE MERCADORIAS	93.105,27	13.487,08	0,00	106.592,35
CUSTOS DAS VENDAS	60.650,05	63,63	0,00	60.713,68
CUSTO SERVICOS	60.650,05	63,63	0,00	60.713,68
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.650,05	63,63	0,00	60.713,68
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	230,25	63,63	0,00	293,88
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
DESPESAS OPERACIONAS	21.328,90	2.729,00	0,00	24.057,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.328,90	2.729,00	0,00	24.057,90
UTILIDADES E SERVICOS	3.148,90	305,00	0,00	3.453,90
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.050,00	305,00	0,00	3.355,00
OUTRAS DESPESAS	98,90	0,00	0,00	98,90
DESPESAS GERAIS	18.180,00	2.424,00	0,00	20.604,00
PRO LABORE	18.180,00	2.424,00	0,00	20.604,00

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 31

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	1.967.176,89	242.663,51	294.816,47	1.915.023,93
CIRCULANTE	1.789.126,89	242.663,51	294.816,47	1.736.973,93
DISPONIBILIDADES	1.789.126,89	239.306,80	294.816,47	1.733.617,22
CAIXAS	1.789.126,89	239.306,80	294.816,47	1.733.617,22
CAIXA GERAL	1.789.126,89	239.306,80	294.816,47	1.733.617,22
ESTOQUES	0,00	3.356,71	0,00	3.356,71
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	0,00	3.356,71	0,00	3.356,71
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	3.356,71	0,00	3.356,71
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	0,00	0,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	0,00	0,00	175.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	1.280.454,55 -	563.972,39	1.198.541,77	1.915.023,93 -
CIRCULANTE	69.097,12 -	293.972,39	308.194,43	83.319,16 -
OBRIGACOES A PAGAR	69.097,12 -	293.972,39	308.194,43	83.319,16 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	20.143,62 -	6.584,30	2.628,61	16.187,93 -
FORNECEDORES DIVERSOS	11.600,00 -	0,00	0,00	11.600,00 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	419,48	419,48	1.189,48 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	305,42	0,00	0,00	305,42
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
BEAVER GO MUSIC COMERCIO LTDA	0,00	340,56	340,56	0,00
COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	1.195,80	0,00	588,40	607,40
DENISE HELENA POZATO	157,80	0,00	0,00	157,80
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	292,07 -	0,00	0,00	292,07 -
GUANMEI LIN COMERCIAL	152,55 -	152,55	0,00	0,00
Lider Pro Audio EIRELI	3.494,40	0,00	0,00	3.494,40
LUIZ IVO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	4.100,00 -	4.100,00	0,00	0,00
Refrigelo Climatizacao de Ambientes	3.737,79 -	0,00	0,00	3.737,79 -
SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	720,26 -	720,26	1.048,18	1.048,18 -
THUNDERING ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00	231,99	231,99 -
ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	2.127,83 -	451,03	0,00	1.676,80 -
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.117,06 -	400,42	0,00	716,64 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55 -	2.424,00	2.424,00	3.149,55 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	3.232,66	0,00	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	4.860,65 -	2.424,00	2.424,00	4.860,65 -
OBRIGACOES SOCIAIS	563,75 -	266,64	266,64	563,75 -
INSS A RECOLHER	981,01 -	266,64	266,64	981,01 -
FGTS A RECOLHER	417,26	0,00	0,00	417,26
OBRIGACOES FISCAIS	45.789,59 -	14.069,45	31.697,79	63.417,93 -
ICMS A RECOLHER	293,88 -	0,00	0,00	293,88 -
SIMPLES A RECOLHER	45.495,71 -	14.069,45	31.697,79	63.124,05 -
OUTRAS OBRIGACOES	549,39	270.628,00	271.177,39	0,00
LUCROS A PAGAR	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00
HONORARIOS A PAGAR	549,39	628,00	1.177,39	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.211.357,43 -	270.000,00	890.347,34	1.831.704,77 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	1.181.357,43 -	270.000,00	890.347,34	1.801.704,77 -

A R. SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 32

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.181.357,43 -	270.000,00	890.347,34	1.801.704,77 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	1.181.357,43 -	0,00	0,00	1.181.357,43 -
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	890.347,34	890.347,34 -
LUCROS DIST. NO PERIODO	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
CONTAS DE RESULTADO	686.722,34 -	39.038,51	242.663,51	890.347,34 -
RECEITAS	984.522,25 -	0,00	239.306,80	1.223.829,05 -
RECEITA BRUTA	984.522,25 -	0,00	239.306,80	1.223.829,05 -
VENDAS DE SERVICOS	984.522,25 -	0,00	239.306,80	1.223.829,05 -
VENDA DE SERVIÇOS	984.522,25 -	0,00	239.306,80	1.223.829,05 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	213.028,33	35.437,12	0,00	248.465,45
DEDUCAO RECEITA BRUTA	106.435,98	31.697,79	0,00	138.133,77
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	106.435,98	31.697,79	0,00	138.133,77
SIMPLES FEDERAL	106.435,98	31.697,79	0,00	138.133,77
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	106.592,35	3.739,33	0,00	110.331,68
DEVOLUCOES E DESCONTOS	106.592,35	3.739,33	0,00	110.331,68
COMPRAS DE MERCADORIAS	106.592,35	3.739,33	0,00	110.331,68
CUSTOS DAS VENDAS	60.713,68	0,00	3.356,71	57.356,97
CUSTO SERVICOS	60.713,68	0,00	3.356,71	57.356,97
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.713,68	0,00	3.356,71	57.356,97
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	293,88	0,00	0,00	293,88
ESTQUE INICIAL	60.419,80	0,00	0,00	60.419,80
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	3.356,71	3.356,71 -
DESPESAS OPERACIONAS	24.057,90	3.601,39	0,00	27.659,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.057,90	3.601,39	0,00	27.659,29
UTILIDADES E SERVICOS	3.453,90	1.177,39	0,00	4.631,29
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.355,00	1.177,39	0,00	4.532,39
OUTRAS DESPESAS	98,90	0,00	0,00	98,90
DESPESAS GERAIS	20.604,00	2.424,00	0,00	23.028,00
PRO LABORE	20.604,00	2.424,00	0,00	23.028,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	890.347,34	0,00	890.347,34
CONTA TRANSITORIA	0,00	890.347,34	0,00	890.347,34
CONTA TRANSITORIA	0,00	890.347,34	0,00	890.347,34
CONTA TRANSITORIA	0,00	890.347,34	0,00	890.347,34
APURACAO DE RESULTADO	0,00	890.347,34	0,00	890.347,34

Handwritten signature/initials.

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

Fl. 33

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**2022****2021**

A T I V O	1.915.023,93	1.257.674,79
CIRCULANTE	1.736.973,93	1.079.624,79
DISPONIBILIDADES	1.733.617,22	1.019.204,99
CAIXAS	1.733.617,22	1.019.204,99
ESTOQUES	3.356,71	60.419,80
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	3.356,71	60.419,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	178.050,00	178.050,00
IMOBILIZADO	175.700,00	175.700,00
BENS EM OPERACAO	175.700,00	175.700,00
DIFERIDO	2.350,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	2.350,00
TOTAL DO ATIVO	1.915.023,93	1.257.674,79

A R SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

Fl. 34

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**2022****2021**

P A S S I V O	1.915.023,93	1.257.674,79
CIRCULANTE	83.319,16	46.317,36
OBRIGACOES A PAGAR	83.319,16	46.317,36
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	16.187,93	13.516,97
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.149,55	992,19
OBRIGACOES SOCIAIS	563,75	30,47
OBRIGACOES FISCAIS	63.417,93	31.426,26
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	351,47
PATRIMONIO LIQUIDO	1.831.704,77	1.211.357,43
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.801.704,77	1.181.357,43
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.801.704,77	1.181.357,43
TOTAL DO PASSIVO	1.915.023,93	1.257.674,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 1.915.023,93 - Um milhão novecentos e quinze mil vinte e três reais e noventa e três centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



A R SANTOS LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33

Inscrição Estadual: 9047769717

Fl. 35

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVICOS.....	1.223.829,05	356.927,70
VENDAS DE MERCADORIAS.....	0,00	25.355,20
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	138.133,77	29.451,99
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA		
DEVOLUCOES E DESCONTOS.....	110.331,68	44.587,45
(=) RECEITA LIQUIDA.....	975.363,60	308.243,46
(-) CUSTO SERVICOS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	57.356,97	25.419,80
(=) LUCRO BRUTO.....	918.006,63	333.663,26
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	0,00	37,56
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVICOS.....	4.631,29	4.023,59
DESPESAS GERAIS.....	23.028,00	320,09
IMPOSTOS E TAXAS.....	0,00	221,13
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	890.347,34	329.060,89
(-) DESPESA/RECEITA FINANC.		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00	45,47
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	890.347,34	329.015,42
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	890.347,34	329.015,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 890.347,34 - Oitocentos e noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



A R SANTOS LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33

Inscricao Estadual: 9047769717

Fl. 36

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	1.181.357,43	852.342,01
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	890.347,34	329.015,42
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	270.000,00	100.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.801.704,77	1.081.357,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 1.801.704,77 - Um milhão oitocentos e um mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 034.669.259-83

SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES

CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

CONTADOR

fc
ES

A R SANTOS LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	30.000,00	852.342,01	882.342,01
LUCRO DO EXERCÍCIO		329.015,42	329.015,42
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-100.000,00	-100.000,00
SALDO FINAL	30.000,00	1.081.357,43	1.111.357,43

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	30.000,00	1.181.357,43	1.211.357,43
LUCRO DO EXERCÍCIO		890.347,34	890.347,34
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-270.000,00	-270.000,00
SALDO FINAL	30.000,00	1.801.704,77	1.831.704,77

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.831.704,77 - um milhão oitocentos e trinta e um mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.250-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

LC
ES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa A R SANTOS & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade Congonhinhas Estado do Paraná, com objeto social o de Comércio Varejista de instrumentos musicais e acessórios; Serviços de Produção musical. Produção de espetáculos e danças, rodeios, aluguel de palcos; atividades de sonorização, e, outras atividades de recreação e lazer, te início de suas atividades em 07/11/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 dividido em 30.000 quotas de R\$trinta mil quotas totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS..21.500 quotas R\$21.500,00

DEBORA DE OLIVEIRA8.500 quotas R\$8.500,00

6) a empresa no referido exercício fez a título de distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 270.000,00, sendo para o Sr. Adriano Rodrigues dos Santos e R\$ 193.482,00 para a Sra. DEBORA DE OLIVEIRA o valor de R\$ 76.518,00.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 034.669.259-83

SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES

CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

CONTADOR

Shc
C

A R SANTOS LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Fl. 39 Encerra
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.3. .		ESTOQUES	N
1.1.3.02.		MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	N
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.4. . .		ATIVO NAO CIRCULANTE	N
1.4.3. .		IMOBILIZADO	N
1.4.3.01.		BENS EM OPERACAO	N
1.4.3.01.001	280	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.01.002	281	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.01.003	282	VEICULOS	N
1.4.8. .		DIFERIDO	N
1.4.8.01.		GASTOS PRE OPERACIONAIS	N
1.4.8.01.001	440	GASTOS COM ORGANIZACAO	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.02.		FORNECEDORES MAT.SERVICOS	N
2.1.1.02.001	485	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.1.02.005	489	RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	N
2.1.1.02.006	490	SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	N
2.1.1.02.007	491	AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	N
2.1.1.02.008	492	2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU	N
2.1.1.02.009	493	A.J.S COM. INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO	N
2.1.1.02.010	494	Analie Emily Tobias Correa de Paula 3628	N
2.1.1.02.011	495	Beatriz Stefani Dultra	N
2.1.1.02.012	496	BEAVER GO MUSIC COMERCIO LTDA	N
2.1.1.02.013	497	BRENO LADEIRA	N
2.1.1.02.014	498	CARMEL EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA E	N
2.1.1.02.015	499	COLOMERA, RODRIGUES FILHOS LTDA	N
2.1.1.02.016	500	DENISE HELENA POZATO	N
2.1.1.02.017	501	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	N
2.1.1.02.018	502	GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOURO	N
2.1.1.02.019	503	GUANMEI LIN COMERCIAL	N
2.1.1.02.020	504	Lider Pro Audio EIRELI	N
2.1.1.02.021	505	LUIZ IVO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	N
2.1.1.02.022	506	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	N
2.1.1.02.023	507	MYATECH IND COM E SERV INFO EIRELI	N
2.1.1.02.024	508	NDARK VARIEDADES	N
2.1.1.02.025	509	R COZUMEL IMP COM DE UTILIDADES LTDA	N
2.1.1.02.026	510	R PELISSON ARDAIA LTDA	N
2.1.1.02.027	511	Refrigelo Climatizacao de Ambientes	N
2.1.1.02.028	512	SERGIO WESSLER E CIA LTDA - FILIAL	N
2.1.1.02.029	513	TERNEW LTDA	N
2.1.1.02.030	514	THUNDERING ELETRONICOS LTDA	N
2.1.1.02.031	515	TOTALITY COMERCIO TECNICO EM SEMICONDUCTO	N
2.1.1.02.032	516	ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	N
2.1.1.02.033	517	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	N
2.1.1.03.		OBRIGACOES COM PESSOAL	N
2.1.1.03.001	580	RESCISOES A PAGAR	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.003	583	PROVISAO P/FERIAS	N
2.1.1.03.004	584	PROVISAO P/13 SALARIO	N
2.1.1.03.005	585	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.1.04.		OBRIGACOES SOCIAIS	N

A R SANTOS LTDA

Plano de Contas

Fl. 40

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.1.05.001	623	ICMS A RECOLHER	N
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.06.		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.1.06.001	640	LUCROS A PAGAR	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01.		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.5. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01.		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.1. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.1.01.		VENDAS DE SERVICOS	S
8.1.1.01.001	765	VENDA A VISTA	S
8.1.1.01.003	775	VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.1.02.		VENDAS DE MERCADORIAS	S
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUCOES E ABATIMENTOS	S
8.2.3. .		DEDUCAO RECEITA BRUTA	S
8.2.3.01.		IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	S
8.2.3.01.006	796	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.4. .		ABATIMENTO RECEITA BRUTA	S
8.2.4.01.		DEVOLUCOES E DESCONTOS	S
8.2.4.01.003	808	COMPRAS DE MERCADORIAS	S
8.3. . .		CUSTOS DAS VENDAS	S
8.3.2. .		CUSTO SERVICOS	S
8.3.2.01.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	S
8.3.2.01.004	811	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.01.006	813	ESTQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.2. .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.2.04.		DESPESAS GEPAS	S
8.5.2.04.001	885	IMPSOTOS E TAXAS	S
8.5.3. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.001	930	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.3.02.008	937	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.3.02.009	938	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.3.02.020	950	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.03.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
8.5.3.03.020	979	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.04.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.3.04.004	984	TAXAS MUNICIPAIS	S
8.6. . .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.6.1. .		DESPESA/RECEITA FINANC.	S
8.6.1.01.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.01.004	1284	JUROS DE MORA	S
9. . . .		CONTA TRANSITORIA	N

A R SANTOS LTDA

Plano de Contas

			Fl. 41
Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1. .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	S
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Dive

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 017

Este Livro Diário contém, 42 (quarenta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 042 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS LTDA**

Endereço: **RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2022.

CONGONHINHAS-PR. 31 de DEZEMBRO de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

for
e



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
10327674806	ROSELI PRADO MORAES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 10:28 SOB Nº 20233341706.
PROTOCOLO: 233341706 DE 16/05/2023. NIRE: 41205618319.
A R SANTOS LTDA

JOAQUIM CANCELA GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Joaquim Cancela Gonçalves, sob a autenticidade nº 12307417594 em 17/05/2023, protocolo 233341706. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R SANTOS LTDA
Número de Registro:	41205818319
CNPJ:	08434728000133
Município:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Número de Folhas:	42
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 10:28 SOB Nº 20233341706.
PROTOCOLO: 233341706 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307417594. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS LTDA

JOAQUIM CANCELA GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO N 030/2023 – Forma Eletrônica, instaurado pela Prefeitura do Município de CONGONHINHAS PR, que:

- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 030/2023 – e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
- DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2023, instaurado pelo MUNICIPIO DE CONGONHINHAS PR, que a empresa: Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art.7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- DECLARAMOS não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de CONGONHINHAS/PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 030/2023
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 030/2023 - Forma Eletrônica, realizado pela Prefeitura do Município de CONGONHINHAS /PR.
- Declaramos não estar impedida de contratar com a Administração Pública;
- Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declaramos não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- Que cumpre com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Congonhinhas, 01 DE JUNHO de 2023

ADRIANO
RODRIGUES DOS
SANTOS:0346692
5983

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DOS
SANTOS:03466925983
Dados: 2023.06.01
08:57:19 -03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos
Ar Santos Ltda

for
a

0 195

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 30/2023

Período para entrega de proposta: 17/05/2023 08:00:00 até 01/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Item 1 - Classificação de produto (material)

Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.618,4000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***.2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, melhor lance: R\$ 1.600,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA	Sim	R\$ 1.618,4000	Fornecedor habilitado
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	

Lances do Item 1

01/06/2023 09:16:22	08.434.728/0001-33	R\$ 1.600,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2023 09:16:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.618,4000 e R\$ 12.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:00 do dia 01/06/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:21:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.600,0000.
Sistema	01/06/2023 09:21:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:27:01	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:39:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:43 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema	01/06/2023 10:28:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 10:38:06.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 10:35:25	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, não se encontra na documentação enviada o CNPJ da sua empresa. Aguardo o envio do mesmo..
pelo participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 10:48:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:19 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema	01/06/2023 11:16:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 11:26:11.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
01/06/2023 09:16:00	Item com etapa aberta encerrada.
01/06/2023 09:16:00	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.618,4000 e R\$ 12.000,0000.
01/06/2023 09:21:01	Item com etapa fechada encerrada.
01/06/2023 09:21:01	Item encerrado para lances.
01/06/2023 09:27:01	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:26:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:39:43	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 10:28:06	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.600,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
01/06/2023 10:35:25	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:35:00. Motivo: Senhor fornecedor, não se encontra na documentação enviada o CNPJ da sua empresa. Aguardo o envio do mesmo..
01/06/2023 10:48:19	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 11:16:12	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 foi habilitado.
01/06/2023 11:29:30	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 30/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 09:22:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Pregão 30/2023

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:00:12	Abertura da sessão pública
01/06/2023 09:22:35	Início da etapa de julgamento de propostas

0 198

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 30/2023

Período para entrega de proposta: 17/05/2023 08:00:00 até 01/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Item 2 - Classificação de produto (material)

Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.436,9000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, melhor lance: R\$ 5.230,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA	Sim	R\$ 5.436,0000	Fornecedor habilitado
16.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	

Lances do Item 2

01/06/2023 09:21:47	08.434.728/0001-33	R\$ 5.230,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:15	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2023 09:17:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.436,0000 e R\$ 12.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:23 do dia 01/06/2023.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:22:24	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.230,0000.
Sistema	01/06/2023 09:22:24	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:27:21	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:40:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:21 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema	01/06/2023 10:28:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 10:38:25.
Sistema	01/06/2023 11:16:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 11:26:27.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
01/06/2023 09:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
01/06/2023 09:17:23	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 5.436,0000 e R\$ 12.000,0000.
01/06/2023 09:22:24	Item com etapa fechada encerrada.
01/06/2023 09:22:24	Item encerrado para lances.
01/06/2023 09:27:21	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:27:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
01/06/2023 09:40:21	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 10:28:26	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.230,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
01/06/2023 11:16:27	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 foi habilitado.
01/06/2023 11:29:30	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 30/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 09:22:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Pregão 30/2023

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:00:12	Abertura da sessão pública
01/06/2023 09:22:35	Início da etapa de julgamento de propostas



0 2 1

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 30/2023 (LEI 14133/2021)

Às 08:40 horas do dia 02 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 57, Pregão nº 30/2023.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/05/2023 08:00:00 até 01/06/2023 09:00:00

Item 1 - Classificação de produto (material)

Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.618,4000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, melhor lance: R\$ 1.600,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA	Sim	R\$ 1.618,4000	Proposta adjudicada
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	

Lances do Item 1

01/06/2023 09:16:22	08.434.728/0001-33	R\$ 1.600,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

02/06/2023 08:42

1 de 3

0 2 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2023 09:16:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.618,4000 e R\$ 12.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:00 do dia 01/06/2023.
Sistema	01/06/2023 09:21:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.600,0000.
Sistema	01/06/2023 09:21:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:27:01	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:39:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:43 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema	01/06/2023 10:28:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 10:38:06.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 10:35:25	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, não se encontra na documentação enviada o CNPJ da sua empresa. Aguardo o envio do mesmo..
pelo participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 10:48:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:19 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema	01/06/2023 11:16:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 11:26:11.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:27:01	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:26:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
01/06/2023 09:39:43	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 10:35:25	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:35:00. Motivo: Senhor fornecedor, não se encontra na documentação enviada o CNPJ da sua empresa. Aguardo o envio do mesmo..

0 2 3

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 10:48:19	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 finalizou o envio de anexo.
02/06/2023 08:40:23	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.600,0000.
02/06/2023 08:40:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/06/2023 10:38:06

Intenção de recurso na habilitação:

01/06/2023 11:26:11

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 30/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 09:22:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Pregão 30/2023

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:00:12	Abertura da sessão pública
01/06/2023 09:22:35	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 30/2023 (LEI 14133/2021)

Às 08:40 horas do dia 02 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 57, Pregão nº 30/2023.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 17/05/2023 08:00:00 até 01/06/2023 09:00:00

Item 2- Classificação de produto (material)

Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e

plicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.436,9000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, melhor lance: R\$ 5.230,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA	Sim	R\$ 5.436,0000	Proposta adjudicada
46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	

Lances do Item 2

01/06/2023 09:21:47	08.434.728/0001-33	R\$ 5.230,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:15	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2023 09:17:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.436,0000 e R\$ 12.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:23 do dia 01/06/2023.
Sistema	01/06/2023 09:22:24	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.230,0000.
Sistema	01/06/2023 09:22:24	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:27:21	Sr. Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 08.434.728/0001-33	01/06/2023 09:40:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:21 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33.
Sistema	01/06/2023 10:28:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 10:38:25.
Sistema	01/06/2023 11:16:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2023 11:26:27.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:27:21	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 11:27:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
01/06/2023 09:40:21	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 finalizou o envio de anexo.
02/06/2023 08:40:23	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.230,0000.
02/06/2023 08:40:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/06/2023 10:38:25

Intenção de recurso na habilitação:

01/06/2023 11:26:27

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 30/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 09:22:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Pregão 30/2023

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:00:12	Abertura da sessão pública
01/06/2023 09:22:35	Início da etapa de julgamento de propostas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/06/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDOR:

AR SANTOS LTDA

ITENS: 1 e 2.

>Valor total: R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Congonhinhas, 02 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo nº 57/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA AR SANTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AR SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.434.728/0001-33, sediado(a) na Rua Siqueira Campos, nº 386, na cidade de Congonhinhas, no Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu titular Adriano Rodrigues dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 57/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1	Balão inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 2 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.	22039	UN	1	1.600,00	1.600,00
2	Tenda inflável confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução,	22039	UN	1	5.230,00	5.230,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Medidas de no mínimo 3 metros personalizado frente/verso com logo e nome da secretaria e o brasão da prefeitura.					
--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Página 3 | 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

[Assinatura]

Página 4 | 13

9
D



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato,

Página 6 | 13

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

junto

com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios*

Página 7 | 13

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*
2. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

[Handwritten signature]



11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

280 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

784 - 01005.03.99.01.00.2.500.0000 Piso Paranaense de assistência social – PPA SI

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADRIANO RODRIGUES
DOS
SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DOS
SANTOS:03466925983
Dados: 2023.06.05 14:35:32
-03'00'

AR SANTOS LTDA
Adriano Rodrigues dos Santos – Titular

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRONICO 030/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de junho de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO Nº 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATADAASSINATURA: Congonhinhas, 02 de junho de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2023 - PROCESSO Nº61/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE-SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de arbitragem para futsal e vôleibol, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 22/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023 - PROCESSO Nº62/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE-SRP

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, tomo, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2023 - PROCESSO Nº63/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO-SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços na realização teste de vazão 24 horas para no mínimo 200 metros de profundidade, análise físico-química e bacteriológica e elaboração de processo de outorga, nas águas dos poços artesianos das comunidades rurais do município, com emissão de Laudo por Técnico Responsável

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 27/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - PROCESSO Nº64/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços especializados em outsourcing de impressão para o Município de Congonhinhas e Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

BRDE trabalhará em parceria com quatro startups para soluções em ESG

As startups participaram do BRDE Labs PR 2022, programa de inovação aberta do banco, que propôs como tema o conceito de ESG. Para a realização legal das contratações, foi elaborado um edital de licitação, com base no Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021).

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) assinou contratos com quatro startups que trabalham com soluções diversas na área de ESG (Ambiental, Social e Governança) para trabalhar em parceria com a instituição financeira. As formalizações ocorreram durante o 1º Seminário Estadual de Contratação de Inovação Pelo Setor Público, que aconteceu nessa quarta-feira (07) na Federação das Indústrias do Paraná.

As startups participaram do BRDE Labs PR 2022, programa de inovação aberta do banco, que propôs como tema o conceito de ESG. Para a realização legal das contratações, foi elaborado um edital de licitação, com base no Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021).

O Labs é um instrumento criado pelo BRDE para acelerar o desenvolvimento do ambiente de inovação na região Sul do Brasil. Ele acontece em ciclos anuais, sempre apresentando uma temática diferente. No programa, as empresas cadastradas lançam uma série de desafios e depois as startups escolhem quais se classificam como capazes de cumpri-los. No ano passado, o BRDE foi uma das empresas.

"O êxito desta iniciativa foi possível em decorrência de um orçamento definido, com comitês internos de seleção para cada desafio proposto e contínua comunicação interna no andamento do processo. Essa também foi a primeira vez que o banco entrou como empresa participante. Nós queremos ser parceiros, mostrando essa experiência exitosa dentro da instituição", disse Wilson Bley Lipski, diretor do banco.

A Sustain é uma das startups. Ela apresentou como solução o mapeamento e avaliação regulares das práticas ESG no banco. "O BRDE abriu portas para contatos e parcerias além daquelas propostas originalmente, permitindo novas perspectivas. A plataforma vai entender por meio de seu software de gestão como tratam o assunto ESG com as empresas parceiras, assim como o próprio banco", disse a co-fundadora Rafaela Francisco.

As outras três startups contratadas vão desempenhar ações específicas das áreas do banco, de acordo com as soluções propostas. Levantamento de dados e análise automatizada de imóveis rurais serão feitos pela startup Busca Terra, de Campinas (SP), visando deixar a avaliação mais prática e rápida para o banco e para o proprietário do imóvel.

A AKVO-ESG, de Erechim (RS), responsável por uma plataforma para inventário, gestão e compensação de gases de efeito estufa, vai efetuar o cálculo e compreensão da emissão desses gases, enquanto monitoramento do risco climático de projetos financiados ficará a cargo da startup Sipremo, de São Paulo.

BRDE LABS - O Labs já está com novo programa em 2023. O tema deste ano é Inovação Verde e Equidade e tem como objetivo promover a sustentabilidade ambiental e social, pontos que são cada vez mais exigidos no mercado atual. Nessa fase do programa, o BRDE Labs está em busca de startups que possam oferecer soluções no tema proposto.



CORONAVÍRUS
TROQUE A PREOCUPAÇÃO PELA INFORMAÇÃO

SAIBA COMO
SE PREVENIR
CORONAVIRUS.PR.GOV.BR